



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS - EDITAL DE Nº 03-2024, EDITAL Nº 04-2024, EDITAL Nº 05-2024
- PORTARIA Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - PRÉ-CERTIFICA ENTIDADES COMO PONTOS DE CULTURA MEDIANTE ANÁLISE E CRITÉRIOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2-2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUANAMBI- BAHIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 69 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DEFENSOR DATIVO DE SERVIDOR REVEL EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 60-2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2025 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E GERADORES DE ENERGIA PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-25DPCP-PMG DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-25DPCP-PMG - "DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, ATENDENDO ASSIM, O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TAC, ADITANDO E FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM 13/08/2021 E A LEI MUNICIPAL Nº1.401 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021."

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO



ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-25SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-24PE-FMS
- ATA REGISTRO DE PREÇOS - PE 225.2023 CEPALAB LABORATÓRIOS S.A (1)
- ATA REGISTRO DE PREÇOS - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇOS - ZUCK PAPEIS LTDA PE 326.2023

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014-24PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-25IN-FMS, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 190,00 M², SITUADO NA RUA DR. FRANCISCO MARCHESINI NUNES, QUADRA 14, LOTE 12, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-25IN-FMS, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 190,00 M², SITUADO NA RUA DR. FRANCISCO MARCHESINI NUNES, QUADRA 14, LOTE 12, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 6.º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 005-23TP-PMG CONTRATO N.º 137-23TP-PMG

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALANA CRISTINA SANTOS DA SILVA



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALESSANDRA CASTRO MAGALHÃES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALESSANDRA DA SILVA COSTA ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALINE COSTA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALISIANE RIBEIRO SIQUEIRA BONFIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - AMANDA FERREIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA CARLA OLIVEIRA ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA CLAUDIA COTRIM ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA FLÁVIA LEITE CARIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA LOUISE PORTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA ALMEIDA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA PEREIRA DONATO ARAÚJO SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANDREIA CARLA COSTA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANDRÉIA DE SOUZA ARAÚJO E ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BARBARA LORENA SANTOS LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BEATRIZ DE ALCANTRA BENEVIDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BRENDA TEIXEIRA MOTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BRUNA ESTEFANE RAMOS LUIZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BRUNA ESTEFANE RAMOS LUIZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BRUNA VITÓRIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAMILA PEREIRA COSTA DE ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARINA SOUZA COTRIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLA DANIELLE SANTOS BEZERRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLA DE CASTRO MENDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLA EDUARDA SILVEIRA MARQUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLA VIVIANE SANTOS NOGUEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CÉLIA DA SILVA PINTO TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CHARLIANE ROSA COTRIM ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLAUDIA LUIZA DA SILVA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLEIA GONÇALVES TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLEIDE ANE RODRIGUES VIANA



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CRISTIANE MARIA DE JESUS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CRISTIANE NOVAIS SANTOS NERES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DAIANE GUIMARÃES NOGUEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DAIANE RIBEIRO DONATO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DALVA ROSA ALENCAR DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DANIELA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DANYELE DA SILVA ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEBORA DE LIMA ROMÃO DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DÉBORA SILVA ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEISIANE OLIVEIRA TRINDADE
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEYSIANE PEREIRA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDILAINÉ OLIVEIRA MATOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDILENE ALVES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDINEIA RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDMEIRE DOMINGUES ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDNALVA DE SOUZA CASTRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDNILZA RODRIGUES GONÇALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELCI ROCHA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIANE BATISTA DA SILVA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIENE RODRIGUES PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIZÉLIA BARBOSA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELLEN BRENDA VILAS BOAS SANTOS PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELY HELMA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EMANUELLA MATOS OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ENZO SANTOS ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERICA DA SILVA CHAVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERICA LAIANE SANTOS DE ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERICA RAIANE CARVALHO DOS ANJOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERICA THAIS OLIVEIRA MARTINS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERIELE PEREIRA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTEFANE BENEVIDES PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTÉFANE BEZERRA VIEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTELE NADINE DOMINGUES DA SILVA CARVALHO



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EURIVANIA MOURA MOTA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FERNANDA DA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FERNANDA GABRIELA DE JESUS BARBOSA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FLÁVIA FERNANDES ALVES DA SILVA BATISTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FLAVIA STEFANI SANTOS SOUZA BARBOSA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FRANCIELE MAGALHÃES ALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FRED RIBEIRO DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABRIEL JÔNATAS OLIVEIRA VIANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GARDENIA SOTERO TEIXEIRA ALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEANE ALMEIDA BRITO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEICE EMILE SANTOS NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEISA CATHARINE DA SILVA OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEISA COTRIM REIS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEISA DE SOUZA MAGALHÃES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEISA PEREIRA MACEDO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEISA REGO SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEOVANA LEAL CAES DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GERALDA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GERCINA GUEDES LEITE
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEYCE KELLY BONFIM VAZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GLEISIELE PEREIRA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GRACIELE BEZERRA DE SOUZA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GRAZIELE SANTOS DE JESUS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GUILHERME HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - HEIDI SILVA ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IARA SILVA MENDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IARA SOARES DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IGOR SAMUEL NUNES OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - INGRED RAMOS LOPES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IRACEMA NUNES CRUZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISABELA BIANCA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISABELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISABELA RODRIGUES DA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISNAIA PINTO MARQUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IVONE APARECIDA PEREIRA FERNANDES



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IVONE ARANHA NOGUEIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IZAMARA PAES SANTANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JADE DE SOUZA DE ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAINE RODRIGUES FERNANDES E FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAIRLLA MIRELLE ROCHA SOUZA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAMARA DA SILVA FIUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAMARA MATOS FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAMILE DOS SANTOS BRITO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAMILE VITORIA PEREIRA POZZI
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JANAINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JENNIFER MOREIRA NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JÉSSICA NÁDIA FERNANDES SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOANA DARC QUARESMA PRATES AMORIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOANITA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOAO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOAQUIM FERREIRA FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOCIANE RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOCIVANDA SANTOS DE JESUS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOICE ROSA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOMÁRIA DE SOUZA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSILEIDE ROCHA ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUCIANE DA SILVA FERREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JULIANA DOS SANTOS PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUSCIELE FERNANDES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KAREN DANIELA ALMEIDA BATISTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KARINE RODRIGUES COTRIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KARLA MIRELE PINTO LIMA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KEILLA SAOUSA BRANDÃO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KIVIA MILANA DO NASCIMENTO ARAUJO SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LARISSA SANTOS POZZI
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LAVÍNIA ELÍSIA DOS SANTOS SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEIDIMAURA DE SOUZA SANTOS CUSTÓDIO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEILIANE RODRIGUES COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEIZA MILENE DA SILVA TEIXEIRA SANTOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEONIDIA DE FATIMA TEIXEIRA PAES FARIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LILIANA GOMES PEREIRA DE BARROS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LIVIA MONIELLE FREIRE SILVA GOMES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LÍVIA PEREIRA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUANA NASCIMENTO GOMES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LÚCIA PEREIRA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LÚCIA TEREZA DE SOUZA AMARAL
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIANA NEVES RIBEIRO BEZERRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIDALVA LIMA COSTA OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE DE JESUS ALVES SOARES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE BEZERRA CAMPOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUDIMYLA ALVES COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUIZ VINICIUS CERQUEIRA DA SILVA COTRIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUSINETE PEREIRA COELHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LYDIANE DO CARMO RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MANUELA NOGUEIRA ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCELA LADEIA BARROS MENDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCIA DE JESUS ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCIA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CHAVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA LOPES FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA PEREIRA GAMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA ILZA PEREIRA BRITO MOTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA MÁRCIA DE JESUS RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA VITORIA DA SILVA CARIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARTA DE SANTANA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARTA PRATES NASCIMENTO DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MAYRA SUELLEN DOS SANTOS ROCHA MELO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MELISSA DE SOUZA VIEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MIRIAM EUGENIA COSTA VEIGA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MOEMA OLIVEIRA TRINDADE



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MONICA DOS SANTOS COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NAIRA CERQUEIRA NOQUEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NATALÍ GONÇALVES NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NATALIA SOUZA MORAES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NAYARA ALVES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NAYARA RIBEIRO COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PÂMELA RAVANE SILVA MAGALHÃES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAULA CAROLINA VIANA DE CASTRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAULA KELLY PINTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PRISCILA PEREIRA COTRIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - QUEILA DA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAFAEL ROCHA DE SOUZA LEITE
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAIANE NORMANHA PAES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RANNA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAQUEL DA SILVA RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAQUEL NEVES CARVALHO RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAVENE MELO FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - REJANE PEREIRA MAGALHAES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RITA DE CASSIA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSANIA TEIXEIRA NASCIMENTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSEMARY PIMENTEL DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSICLÉIA PEREIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RUAN FELIPE COTRIM MOTA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SABRINA ARAUJO SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SABRINA BÁRBARA DIAS DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAMARA DE MATOS DONATO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SÂMILA RIZIA SOUZA CASTRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SANDRA REGINA DOS SANTOS ROCHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SANDRA REGINA OLIVEIRA ARANHA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SILDA PEREIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SILVANI DURCINA VIANA LADEIA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SILVIA MARIA MOREIRA DE SOUSA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - STEFANY APARECIDA DO VALE SANTOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUELMA BARBARA VANDERLEI DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUELMA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUELY DA SILVA SOUZA CARVALHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUSY MYLLENNE DO NASCIMENTO ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAILANE SANTOS REIS SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAINÁ DE ARAÚJO VIEIRA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAINÁ DE SOUZA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAINARA DA SILVA MARTINS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - THAISE FERNANDES RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - THAYANÁ LIMA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - THIERRY COTRIM NOGUEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - UALISSON MATEUS JUNQUEIRA SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALCINEIA LIMA PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALDENICE RIBEIRO DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALERIA NOGUEIRA VEIGA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VANESSA KEYLA SANTANA NASCIMENTO FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VIVIANE GARDENE FERNANDES DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WANDERLEIA NUNES MOTA FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WENDE JULIEN SANTOS DE ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - YASMIN BONFIM CARIAS





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.486.835,13	13.454.492,26	14.708.771,02	15.479.139,06	16.608.054,29	16.439.494,53	18.954.309,69	16.716.350,65	15.262.131,83	18.124.820,83	17.923.266,79	27.903.462,13	205.061.128,21	721.508,20
Pessoal Ativo	13.474.652,81	12.839.166,15	14.087.482,05	14.862.461,61	15.991.624,08	15.823.288,53	18.336.655,41	16.100.083,13	14.523.053,81	17.387.458,75	17.184.781,17	27.165.839,85	197.776.547,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	13.474.652,81	12.533.149,45	13.793.552,30	13.914.331,11	15.186.104,98	14.918.591,26	17.420.918,79	14.904.009,83	13.631.512,63	16.438.782,55	15.625.182,61	25.602.190,72	187.442.979,04	0,00
Obrigações Patronais	0,00	306.016,70	293.929,75	948.130,50	805.519,10	904.697,27	915.736,62	1.196.073,30	891.541,18	948.676,20	1.559.598,56	1.563.649,13	10.333.568,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.182,32	12.888,32	18.245,98	12.182,32	12.299,99	12.888,32	12.182,32	12.182,32	15.331,82	12.888,32	12.652,98	12.445,15	158.370,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.063,66	6.063,66	12.127,32	6.063,66	6.063,66	6.063,66	6.063,66	6.063,66	9.095,49	6.063,66	6.063,66	3.031,83	78.827,58	0,00
Pensões	6.118,66	6.824,66	6.118,66	6.118,66	6.118,66	6.236,33	6.824,66	6.118,66	6.236,33	6.824,66	6.589,32	9.413,32	79.542,58	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	602.437,79	603.042,99	604.495,13	604.247,89	603.906,01	604.765,96	604.085,20	723.746,20	724.473,76	725.832,64	725.177,13	7.126.210,70	721.508,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	858.365,58	903.820,34	1.097.988,23	1.159.161,86	1.903.013,72	1.799.384,76	1.915.164,55	1.512.599,74	1.124.781,26	883.478,31	972.452,16	4.288.502,30	18.418.712,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	249.633,51	81.331,75	281.954,41	368.513,26	914.369,30	1.003.225,59	1.054.602,87	728.792,23	328.078,06	73.883,91	143.394,53	2.360.473,66	7.588.253,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	18.613,45	195,65	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.249,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	492.384,22	531.276,66	534.644,60	512.446,26	709.109,83	519.252,52	578.307,08	516.884,73	519.802,43	531.248,74	542.365,37	1.432.138,55	7.419.860,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	97.734,40	291.016,28	280.949,22	278.202,34	279.534,59	276.906,65	282.254,60	266.922,78	276.900,77	278.345,66	286.692,26	495.890,09	3.391.349,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.628.469,55	12.550.671,92	13.610.782,79	14.319.977,20	14.705.040,57	14.640.109,77	17.039.145,14	15.203.750,91	14.137.350,57	17.241.342,52	16.950.814,63	23.614.959,83	186.642.415,40	721.508,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					392.020.766,45					101,92				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)					0,00					0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)					0,00					0,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias					7.381.244,00					1,92				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					0,00					0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					384.639.522,45					--				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)					187.363.923,60					48,71				
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					207.705.342,12					54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					197.320.075,02					51,3				
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					186.934.807,91					48,6				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 30/01/2025, às 11:23:49, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 11:23:49.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -

Página: 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	101.881.452,90	94.893.231,89	91.751.348,52	178.879.564,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	101.018.569,90	94.879.719,90	91.748.336,53	178.626.284,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	30.000.000,00	28.850.000,00	28.600.000,00	37.205.882,35
Interna	30.000.000,00	28.850.000,00	28.600.000,00	37.205.882,35
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	71.018.569,90	66.029.719,90	63.148.336,53	141.420.401,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	69.854.426,01	65.336.426,01	62.707.542,64	140.992.653,62
De Demais Contribuições Sociais	1.164.143,89	693.293,89	440.793,89	427.748,03
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	862.883,00	13.511,99	3.011,99	253.280,16
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.474.641,55	42.678.134,69	25.796.892,85	4.270.996,07
Disponibilidade de Caixa¹	16.474.641,55	42.678.134,69	25.796.892,85	4.270.996,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.822.150,45	50.993.934,59	33.634.855,28	23.935.538,12
(-) Restos a Pagar Processados	17.038.553,83	3.720.549,60	1.663.285,13	17.485.294,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.308.955,07	4.595.250,30	6.174.677,30	2.179.247,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	85.406.811,35	52.215.097,20	65.954.455,67	174.608.568,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.010.905,33	343.744.484,62	364.008.014,53	392.020.766,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	308.010.905,33	342.744.484,62	364.008.014,53	392.020.766,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,08	27,69	25,21	45,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,73	15,23	18,12	44,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	369.613.086,40	411.293.381,54	436.809.617,44	470.424.919,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	332.651.777,76	370.164.043,39	393.128.655,69	423.382.427,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	5.722.700,83	1.091.197,37	1.068.008,73	1.972.838,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 30/01/2025, às 12:26:50, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025 às 12:26:50.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	309.010.905,33	343.744.484,62	364.008.014,53	392.020.766,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	308.010.905,33	342.744.484,62	364.008.014,53	392.020.766,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	67.762.399,17	75.403.786,62	80.081.763,20	86.244.568,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	60.986.159,26	67.863.407,95	72.073.586,88	77.620.111,76

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:30/01/2025, às 11:51:12, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 11:51:12.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.000.000,00	10.000.000,00
Interna	10.000.000,00	10.000.000,00
Empréstimos	10.000.000,00	10.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.000.000,00	10.000.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	392.020.766,45	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	392.020.766,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.000.000,00	2,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	62.723.322,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.450.990,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.441.453,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	19.959.687,09	48.022,04	2.538.067,43	300,00	1.236.584,60	0,00	15.764.862,11	50.072,26	0,00	15.714.789,85
Recursos Vinculados à Educação	7.112.064,76	44.522,84	44.498,72	0,00	869.330,98	0,00	6.153.360,28	0,00	0,00	6.153.360,28
Transferências do FUNDEB	3.518.448,09	44.522,84	44.498,72	0,00	894.362,22	0,00	2.535.064,31	0,00	0,00	2.535.064,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.593.616,67	0,00	0,00	0,00	-25.031,24	0,00	3.618.295,97	0,00	0,00	3.618.295,97
Recursos Vinculados à Saúde	6.961.776,09	3.000,00	2.318.931,84	300,00	330.131,43	0,00	4.309.412,82	50.072,26	0,00	4.259.340,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.792.951,28	0,00	2.101.681,85	300,00	325.138,09	0,00	1.365.831,34	50.072,26	0,00	1.315.759,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.168.824,81	3.000,00	217.249,99	0,00	4.993,34	0,00	2.943.581,48	0,00	0,00	2.943.581,48
Recursos Destinados à Assistência Social	2.056.929,22	499,20	11.187,86	0,00	-370,75	0,00	1.917.547,64	0,00	0,00	1.917.547,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.725.817,37	0,00	65.361,11	0,00	0,00	0,00	2.660.456,26	0,00	0,00	2.660.456,26
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.132.781,44	0,00	49.840,60	0,00	0,00	0,00	1.082.940,84	0,00	0,00	1.082.940,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.593.035,93	0,00	15.520,51	0,00	0,00	0,00	1.577.515,42	0,00	0,00	1.577.515,42
Demais Vinculações Legais	829.531,28	0,00	98.087,90	0,00	37.492,94	0,00	724.085,11	0,00	0,00	724.085,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	824.150,70	0,00	98.087,90	0,00	37.157,79	0,00	688.905,01	0,00	0,00	688.905,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.380,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,58	0,00	0,00	5.380,58
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	273.568,37	0,00	0,00	0,00	335,15	0,00	29.799,52	0,00	0,00	29.799,52
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.962.938,10	334.255,06	13.873.999,27	268.676,39	932.898,50	0,00	-11.446.891,12	1.748.130,22	627.445,44	-13.195.021,34
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.425.190,35	308.603,53	12.690.045,40	268.676,39	758.995,23	0,00	-10.601.130,20	1.729.691,07	627.445,44	-12.330.821,27
Outros Recursos não Vinculados	537.747,75	25.651,53	1.183.953,87	0,00	173.903,27	0,00	-845.760,92	18.439,15	0,00	-864.200,07
TOTAL (IV) = (I + II + III)	23.922.273,25	926.049,53	16.559.244,55	268.976,39	2.169.483,10	0,00	3.627.020,71	1.798.202,48	972.187,02	2.200.317,20

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL; Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 30/01/2025, às 14:06:09, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 14:06:09.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		392.020.766,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		392.020.766,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		384.639.522,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		187.363.923,60	48,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		207.705.342,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		197.320.075,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		186.934.807,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		174.608.568,09	45,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		470.424.919,74	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		86.244.568,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		10.000.000,00	1.000.000.000,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		62.723.322,63	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		27.441.453,65	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.798.202,48	2.200.317,20

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:30/01/2025, às 14:20:16, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 14:20:16.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	409.155.547,80	79.265.933,71	19,37	405.605.830,44	99,13	3.549.717,36
RECEITAS CORRENTES.	379.785.353,95	379.785.353,95	77.470.265,72	20,40	392.020.766,45	103,22	-12.235.412,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.491.050,00	74.491.050,00	15.152.003,00	20,34	65.394.056,19	87,79	9.096.993,81
Impostos	69.831.550,00	69.831.550,00	14.655.358,34	20,99	61.495.799,67	88,06	8.335.750,33
Impostos sobre o Patrimônio	25.372.500,00	25.372.500,00	2.935.712,27	11,57	19.459.063,85	76,69	5.913.436,15
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.400.000,00	13.400.000,00	6.730.587,95	50,23	17.192.831,60	128,30	-3.792.831,60
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.059.050,00	31.059.050,00	4.989.058,12	16,06	24.843.904,22	79,99	6.215.145,78
Taxas	4.654.500,00	4.654.500,00	496.644,66	10,67	3.895.004,93	83,68	759.495,07
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.623.500,00	3.623.500,00	451.464,93	12,46	3.609.861,51	99,62	13.638,49
Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.000,00	1.031.000,00	45.179,73	4,38	285.143,42	27,66	745.856,58
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.251,59	65,03	1.748,41
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.251,59	65,03	1.748,41
CONTRIBUIÇÕES	7.980.893,95	7.980.893,95	637.924,42	7,99	6.905.328,26	86,52	1.075.565,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	637.924,42	7,99	6.905.328,26	86,52	1.075.565,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	637.924,42	7,99	6.905.328,26	86,52	1.075.565,69
RECEITA PATRIMONIAL	4.824.000,00	4.824.000,00	568.770,56	11,79	3.492.202,17	72,39	1.331.797,83
Valores Mobiliários	4.824.000,00	4.824.000,00	568.770,56	11,79	3.492.202,17	72,39	1.331.797,83
Juros e Correções Monetárias	4.824.000,00	4.824.000,00	568.770,56	11,79	3.492.202,17	72,39	1.331.797,83
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.858.410,00	289.858.410,00	58.197.457,25	20,08	311.284.626,17	107,39	-21.426.216,17
Transferências da União e de suas Entidades	179.938.300,00	179.938.300,00	37.810.948,32	21,01	199.708.886,29	110,99	-19.770.586,29
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	79.413.640,00	79.413.640,00	16.034.161,08	20,19	73.898.409,71	93,06	5.515.230,29
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.730.000,00	1.730.000,00	272.805,53	15,77	1.617.231,59	93,48	112.768,41
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.630.000,00	55.630.000,00	13.262.022,28	23,84	72.522.891,16	130,37	-16.892.891,16
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.701.000,00	4.701.000,00	1.062.911,82	22,61	9.344.351,45	198,77	-4.643.351,45
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	33.695.000,00	33.695.000,00	6.828.058,61	20,26	39.849.118,92	118,26	-6.154.118,92
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.623.660,00	1.623.660,00	350.989,00	21,62	1.828.217,19	112,60	-204.557,19
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	6.171,66	0,92	663.828,34
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00	642.494,61	25,96	1.832.505,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.120.110,00	44.120.110,00	8.073.364,30	18,30	45.990.959,87	104,24	-1.870.849,87
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.207.560,00	35.207.560,00	6.961.009,78	19,77	40.085.321,99	113,85	-4.877.761,99
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.500,00	62.500,00	9.556,83	15,29	84.119,65	134,59	-21.619,65
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	5.447.940,00	5.447.940,00	1.039.999,69	19,09	3.829.131,41	70,29	1.618.808,59
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	891.700,00	891.700,00	0,00	0,00	1.580.312,82	177,22	-688.612,82
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.510.410,00	2.510.410,00	62.798,00	2,50	412.074,00	16,41	2.098.336,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.800.000,00	65.800.000,00	12.313.144,63	18,71	65.584.780,01	99,67	215.219,99
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	65.800.000,00	65.800.000,00	12.313.144,63	18,71	65.584.780,01	99,67	215.219,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.581.000,00	2.581.000,00	2.914.110,49	112,91	4.944.553,66	191,58	-2.363.553,66



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	167.340,71	17,53	661.653,06	69,32	292.846,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	167.340,71	17,53	661.653,06	69,32	292.846,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.500,00	221.500,00	2.746.769,78	1.240,08	4.282.900,60	1.933,59	-4.061.400,60
Indenizações	60.000,00	60.000,00	215,00	0,36	215,00	0,36	59.785,00
Restituições	161.500,00	161.500,00	2.746.554,78	1.700,65	4.282.685,60	2.651,82	-4.121.185,60
Demais Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
Outras Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.370.193,85	29.370.193,85	1.795.667,99	6,11	13.585.063,99	46,25	15.785.129,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	50,00	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.070.193,85	9.070.193,85	1.795.667,99	19,80	3.585.063,99	39,53	5.485.129,86
Transferências da União e de suas Entidades	8.032.193,85	8.032.193,85	695.667,99	8,66	734.739,99	9,15	7.297.453,86
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	39.072,00	2,28	1.670.928,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.533.100,00	1.533.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.100,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.744.093,85	4.744.093,85	17.249,99	0,36	17.249,99	0,36	4.726.843,86
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	678.418,00	1.507,60	678.418,00	1.507,60	-633.418,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	1.100.000,00	105,97	2.850.324,00	274,60	-1.812.324,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	1.100.000,00	105,97	2.850.324,00	274,60	-1.812.324,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	409.155.547,80	409.155.547,80	79.265.933,71	19,37	405.605.830,44	99,13	3.549.717,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	409.155.547,80	409.155.547,80	79.265.933,71	19,37	405.605.830,44	99,13	3.549.717,36
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	11.033.708,41	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	409.155.547,80	409.155.547,80	79.265.933,71	19,37	416.639.538,85	101,83	3.549.717,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	409.155.547,80	461.540.442,41	29.725.501,47	416.639.538,85	44.900.903,56	88.364.635,02	414.837.836,37	46.702.606,04	398.278.591,82	1.801.702,48
DESPESAS CORRENTES	329.643.428,76	394.689.915,37	31.866.900,76	359.832.085,23	34.857.830,14	80.110.409,59	358.079.954,11	36.609.961,26	343.093.951,23	1.752.131,12
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	193.910.052,90	217.156.854,55	25.798.171,61	205.123.421,68	12.033.432,87	45.770.128,20	205.025.582,29	12.131.272,26	203.239.951,96	97.839,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.670.500,00	3.511.600,00	152.423,70	3.485.423,70	26.176,30	707.477,49	3.485.423,70	26.176,30	3.485.423,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.062.875,86	174.021.460,82	5.916.305,45	151.223.239,85	22.798.220,97	33.632.803,90	149.568.948,12	24.452.512,70	136.368.575,57	1.654.291,73
DESPESAS DE CAPITAL	78.527.119,04	66.850.527,04	-2.141.399,29	56.807.453,62	10.043.073,42	8.254.225,43	56.757.882,26	10.092.644,78	55.184.640,59	49.571,36
INVESTIMENTOS	66.518.702,36	51.731.810,36	-4.196.208,71	41.955.382,48	9.776.427,88	6.116.081,56	41.905.811,12	9.825.999,24	40.332.569,45	49.571,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.969.416,68	22.616,68	0,00	0,00	22.616,68	0,00	0,00	22.616,68	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.039.000,00	15.096.100,00	2.054.809,42	14.852.071,14	244.028,86	2.138.143,87	14.852.071,14	244.028,86	14.852.071,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	409.155.547,80	461.540.442,41	29.725.501,47	416.639.538,85	44.900.903,56	88.364.635,02	414.837.836,37	46.702.606,04	398.278.591,82	1.801.702,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	409.155.547,80	461.540.442,41	29.725.501,47	416.639.538,85	44.900.903,56	88.364.635,02	414.837.836,37	46.702.606,04	398.278.591,82	1.801.702,48
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	409.155.547,80	461.540.442,41	29.725.501,47	416.639.538,85	44.900.903,56	88.364.635,02	414.837.836,37	46.702.606,04	398.278.591,82	1.801.702,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 28/01/2025, às 17:31:42. Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 17:31:42.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	461.540.442,41	29.725.501,47	416.639.538,85	100,00	44.900.903,56	88.364.635,02	414.837.836,37	100,00	46.702.606,04	1.801.702,48
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	-181.840,67	10.121.389,15	2,43	1.878.610,85	2.357.006,50	10.117.889,15	2,44	1.882.110,85	3.500,00
Ação Legislativa	1.086.000,00	706.000,00	42.452,00	48.792,00	0,01	657.208,00	42.452,00	48.792,00	0,01	657.208,00	0,00
Controle Externo	10.914.000,00	11.294.000,00	-224.292,67	10.072.597,15	2,42	1.221.402,85	2.314.554,50	10.069.097,15	2,43	1.224.902,85	3.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.454.634,52	1.849.134,52	61.995,97	1.697.242,08	0,41	151.892,44	370.441,78	1.697.242,08	0,41	151.892,44	0,00
Ação Judiciária	1.454.634,52	1.849.134,52	61.995,97	1.697.242,08	0,41	151.892,44	370.441,78	1.697.242,08	0,41	151.892,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.832.882,12	19.247.782,12	-766.919,43	16.654.692,87	4,00	2.593.089,25	2.436.674,37	16.385.468,83	3,95	2.862.313,29	269.224,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.692.782,12	11.789.382,12	-790.506,26	9.998.877,73	2,40	1.790.504,39	1.472.809,74	9.898.092,84	2,39	1.891.289,28	100.784,89
Administração Financeira	4.077.100,00	6.344.600,00	79.774,38	5.775.998,12	1,39	568.601,88	867.916,70	5.607.558,97	1,35	737.041,03	168.439,15
Controle Interno	900.000,00	1.038.800,00	-56.187,55	879.817,02	0,21	158.982,98	95.947,93	879.817,02	0,21	158.982,98	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Defesa Civil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.755.000,00	2.682.000,00	-296.043,60	2.395.305,85	0,57	286.694,15	517.137,14	2.395.305,85	0,58	286.694,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.755.000,00	2.682.000,00	-296.043,60	2.395.305,85	0,57	286.694,15	517.137,14	2.395.305,85	0,58	286.694,15	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.680.631,18	10.512.031,18	487.721,18	7.665.063,99	1,84	2.846.967,19	1.564.417,57	7.665.063,99	1,85	2.846.967,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.411,18	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.030,00	399.030,00	29.924,77	222.011,04	0,05	177.018,96	50.116,04	222.011,04	0,05	177.018,96	0,00
Assistência Comunitária	8.156.190,00	10.049.590,00	457.796,41	7.443.052,95	1,79	2.606.537,05	1.514.301,53	7.443.052,95	1,79	2.606.537,05	0,00
SAÚDE	129.958.672,82	154.336.672,82	7.864.492,58	129.017.598,53	30,97	25.319.074,29	31.563.224,29	128.959.376,97	31,09	25.377.295,85	58.221,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.776.500,00	22.884.500,00	2.145.820,20	19.795.486,53	4,75	3.089.013,47	4.339.162,18	19.787.337,23	4,77	3.097.162,77	8.149,30
Atenção Básica	28.080.643,00	34.885.643,00	4.828.552,51	32.907.702,14	7,90	1.977.940,86	7.658.972,37	32.891.394,22	7,93	1.994.248,78	16.307,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.288.931,82	83.855.431,82	-677.122,29	65.599.879,57	15,74	18.255.552,25	16.720.191,07	65.566.115,23	15,81	18.289.316,59	33.764,34
Suporte Profilático e Terapêutico	1.457.380,00	1.921.380,00	-44.662,69	1.608.911,49	0,39	312.468,51	518.774,64	1.608.911,49	0,39	312.468,51	0,00
Vigilância Sanitária	869.000,00	889.000,00	58.194,85	557.034,05	0,13	331.965,95	125.349,32	557.034,05	0,13	331.965,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.393.304,68	9.794.804,68	1.549.093,53	8.464.279,03	2,03	1.330.525,65	2.190.029,06	8.464.279,03	2,04	1.330.525,65	0,00
Alimentação e Nutrição	92.913,32	105.913,32	4.616,47	84.305,72	0,02	21.607,60	10.745,65	84.305,72	0,02	21.607,60	0,00



EDUCAÇÃO	134.142.991,22	144.054.991,22	19.236.673,16	138.058.817,54	33,14	5.996.173,68	34.219.685,97	138.058.817,54	33,28	5.996.173,68	0,00
Ensino Fundamental	113.625.682,63	121.608.382,63	15.976.480,19	116.775.548,06	28,03	4.832.834,57	29.634.859,25	116.775.548,06	28,15	4.832.834,57	0,00
Ensino Médio	433.000,00	343.000,00	-24.087,07	249.214,21	0,06	93.785,79	31.305,82	249.214,21	0,06	93.785,79	0,00
Educação Infantil	16.077.708,59	18.673.708,59	3.057.772,57	17.867.547,80	4,29	806.160,79	3.908.933,95	17.867.547,80	4,31	806.160,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.044.200,00	1.381.900,00	-20.689,28	1.119.310,72	0,27	262.589,28	236.355,24	1.119.310,72	0,27	262.589,28	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	2.048.000,00	247.196,75	2.047.196,75	0,49	803,25	408.231,71	2.047.196,75	0,49	803,25	0,00
CULTURA	9.575.874,11	13.234.368,72	-529.992,25	11.693.019,68	2,81	1.541.349,04	935.806,19	11.352.067,81	2,74	1.882.300,91	340.951,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.000,00	700.000,00	-296.453,77	559.122,80	0,13	140.877,20	21.686,50	559.122,80	0,13	140.877,20	0,00
Difusão Cultural	8.293.874,11	12.534.368,72	-233.538,48	11.133.896,88	2,67	1.400.471,84	914.119,69	10.792.945,01	2,60	1.741.423,71	340.951,87
DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
URBANISMO	33.830.235,71	57.340.073,71	-483.007,37	54.492.238,70	13,08	2.847.835,01	6.362.383,05	53.369.461,69	12,87	3.970.612,02	1.122.777,01
Infra-estrutura Urbana	19.376.547,88	44.845.585,88	-667.126,78	42.881.878,07	10,29	1.963.707,81	4.433.028,26	42.861.009,62	10,33	1.984.576,26	20.868,45
Serviços Urbanos	14.453.687,83	12.494.487,83	184.119,41	11.610.360,63	2,79	884.127,20	1.929.354,79	10.508.452,07	2,53	1.986.035,76	1.101.908,56
HABITAÇÃO	886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.670.000,00	12.955.000,00	1.974.074,29	12.930.124,29	3,10	24.875,71	2.747.829,74	12.930.124,29	3,12	24.875,71	0,00
Saneamento Básico Rural	1.350.000,00	1.913.800,00	67.945,40	1.891.745,40	0,45	22.054,60	202.547,91	1.891.745,40	0,46	22.054,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.320.000,00	11.041.200,00	1.906.128,89	11.038.378,89	2,65	2.821,11	2.545.281,83	11.038.378,89	2,66	2.821,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.891.800,00	2.048.500,00	-45.239,86	1.878.750,99	0,45	169.749,01	443.107,15	1.876.923,99	0,45	171.576,01	1.827,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.603.500,00	-45.239,82	1.442.070,78	0,35	161.429,22	332.855,41	1.440.243,78	0,35	163.256,22	1.827,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	445.000,00	-0,04	436.680,21	0,10	8.319,79	110.251,74	436.680,21	0,11	8.319,79	0,00
Controle Ambiental	101.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.279.800,00	4.529.600,00	-297.197,86	4.297.179,45	1,03	232.420,55	777.973,67	4.291.978,45	1,03	237.621,55	5.201,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.368.500,00	3.554.600,00	-388.324,92	3.353.352,28	0,80	201.247,72	516.464,74	3.348.151,28	0,81	206.448,72	5.201,00
Assistência Comunitária	72.700,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Abastecimento	780.600,00	289.600,00	50.301,72	270.301,72	0,06	19.298,28	73.444,94	270.301,72	0,07	19.298,28	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	679.000,00	40.825,34	673.525,45	0,16	5.474,55	188.063,99	673.525,45	0,16	5.474,55	0,00
INDÚSTRIA	2.540.600,00	2.962.662,00	-292.250,07	2.655.985,10	0,64	306.676,90	328.561,51	2.655.985,10	0,64	306.676,90	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.490.600,00	2.962.662,00	-292.250,07	2.655.985,10	0,64	306.676,90	328.561,51	2.655.985,10	0,64	306.676,90	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.802.666,12	31.866,12	0,00	0,00	0,00	31.866,12	0,00	0,00	0,00	31.866,12	0,00
Administração de Concessões	5.835.366,12	1.366,12	0,00	0,00	0,00	1.366,12	0,00	0,00	0,00	1.366,12	0,00
Promoção Comercial	14.967.300,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	126.260,00	126.260,00	-4.878,80	95.121,20	0,02	31.138,80	25.718,76	95.121,20	0,02	31.138,80	0,00
Telecomunicações	126.260,00	126.260,00	-4.878,80	95.121,20	0,02	31.138,80	25.718,76	95.121,20	0,02	31.138,80	0,00
TRANSPORTE	1.872.500,00	1.788.000,00	371.806,44	1.759.342,46	0,42	28.657,54	373.374,23	1.759.342,46	0,42	28.657,54	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.872.500,00	1.788.000,00	371.806,44	1.759.342,46	0,42	28.657,54	373.374,23	1.759.342,46	0,42	28.657,54	0,00
DESPORTO E LAZER	818.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
Assistência Comunitária	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Desporto Comunitário	318.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.878.000,00	21.765.000,00	2.626.107,76	21.227.666,97	5,09	537.333,03	3.341.293,10	21.227.666,97	5,12	537.333,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.853.000,00	21.760.000,00	2.626.107,76	21.227.666,97	5,09	532.333,03	3.341.293,10	21.227.666,97	5,12	532.333,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	409.155.547,80	461.540.442,41	29.725.501,47	416.639.538,85	100,00	44.900.903,56	88.364.635,02	414.837.836,37	100,00	46.702.606,04	1.801.702,48

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 17:34:09, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 17:34:09.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de2024 até Dezembro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.257.735,96	46.102.905,11	27.227.791,30	32.085.166,75	35.776.831,16	32.966.690,38	34.215.651,81	30.350.303,90	32.600.800,79	31.405.420,83	34.480.205,59	47.819.572,37	418.289.075,95	408.975.653,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.422.050,24	3.927.607,28	4.592.191,13	5.317.947,00	7.420.964,08	5.422.095,38	4.819.936,42	4.249.331,14	5.222.438,86	5.847.491,66	5.530.253,77	9.621.749,23	65.394.056,19	74.491.050,00
IPTU	564.381,49	280.039,36	396.427,92	1.455.306,45	3.278.151,35	1.171.355,28	778.077,09	970.604,94	1.075.109,21	973.249,18	1.073.706,62	1.080.238,82	13.096.647,71	18.563.000,00
ISS	1.512.633,37	1.743.080,49	2.081.921,30	2.021.330,95	2.472.975,91	2.184.179,92	2.037.374,25	1.651.354,25	2.054.210,84	2.095.784,82	1.623.492,18	3.365.565,94	24.843.904,22	31.059.050,00
ITBI	346.433,53	330.116,64	337.546,42	514.868,20	366.899,36	544.521,33	512.480,16	525.950,78	447.187,41	1.654.645,48	357.724,57	424.042,26	6.362.416,14	6.809.500,00
IRRF	414.402,48	1.155.462,07	1.326.752,80	870.233,73	1.059.974,65	1.127.688,70	1.251.390,69	917.984,28	1.436.681,94	901.672,31	2.249.988,06	4.480.599,89	17.192.831,60	13.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.199,37	418.908,72	449.542,69	456.207,67	242.962,81	394.350,15	240.614,23	183.436,89	209.249,46	222.139,87	225.342,34	271.302,32	3.898.256,52	4.659.500,00
Contribuições	645.711,23	647.029,95	641.690,09	597.422,61	705.827,35	674.946,62	607.521,43	637.682,21	565.893,45	543.678,90	597.723,52	40.200,90	6.905.328,26	7.980.893,95
Receita Patrimonial	381.445,13	290.551,83	384.169,24	121.388,63	445.342,67	1.579.331,66	428.514,68	-1.056.883,63	215.660,23	133.911,17	258.688,61	310.081,95	3.492.202,17	4.824.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	381.445,13	290.551,83	384.169,24	121.388,63	445.342,67	1.579.331,66	428.514,68	-1.056.883,63	215.660,23	133.911,17	258.688,61	310.081,95	3.492.202,17	4.824.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	28.748.085,65	41.179.097,12	21.534.246,17	25.983.008,41	27.164.769,63	25.247.343,83	28.299.712,43	26.428.845,32	25.460.760,68	24.480.096,94	27.601.052,76	35.425.916,73	337.552.935,67	319.048.710,00
Cota-Parte do FPM	6.973.758,12	9.482.574,37	5.911.384,29	6.200.177,72	7.213.702,97	7.746.314,24	8.393.790,83	6.566.234,75	6.837.814,54	5.719.725,18	7.321.509,40	11.810.561,38	90.177.547,79	98.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.024.502,42	2.558.729,36	2.679.970,50	3.506.547,81	2.605.470,69	2.977.631,69	3.580.252,63	2.854.296,19	2.989.323,49	3.740.029,27	3.354.469,94	3.779.217,88	37.650.441,87	30.070.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.239.860,80	3.092.848,37	676.513,09	666.972,22	686.819,28	650.278,30	885.326,47	926.662,44	799.578,50	962.116,02	737.485,89	760.677,05	12.085.138,43	13.850.000,00
Cota-Parte do ITR	630,62	501,62	482,88	818,33	393,80	482,61	195,11	454,19	6.905,51	9.191,95	1.400,45	478,65	21.935,72	25.800,00
Transferências da LC 61/1989	16.835,75	17.510,11	20.571,17	17.789,94	18.724,51	23.528,62	20.797,28	28.145,66	30.723,84	20.859,35	23.164,98	27.195,74	265.846,95	195.700,00
Transferências do FUNDEB	13.228.511,56	8.278.755,97	6.950.750,76	7.781.575,67	8.328.312,68	8.470.283,58	8.073.872,32	8.196.830,97	7.947.907,32	9.035.894,86	9.215.267,42	9.925.935,82	105.433.898,93	99.495.000,00
Outras Transferências Correntes	4.263.986,38	17.748.177,32	5.294.573,48	7.809.126,72	8.311.345,70	5.378.824,79	7.345.477,79	7.856.221,12	6.848.507,48	4.992.280,31	6.947.754,68	9.121.850,21	91.918.125,98	77.102.210,00
Outras Receitas Correntes	60.443,71	58.618,93	75.494,67	65.400,10	39.927,43	42.972,89	59.966,85	91.328,86	1.136.047,57	400.242,16	492.486,93	2.421.623,56	4.944.553,66	2.581.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.245.166,13	3.024.346,47	1.851.085,86	2.072.318,93	2.098.693,06	2.272.357,10	1.894.603,33	2.066.945,21	1.829.653,00	2.083.628,17	2.280.388,87	2.549.123,37	26.268.309,50	29.190.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.245.166,13	3.024.346,47	1.851.085,86	2.072.318,93	2.098.693,06	2.272.357,10	1.894.603,33	2.066.945,21	1.829.653,00	2.083.628,17	2.280.388,87	2.549.123,37	26.268.309,50	29.190.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.012.569,83	43.078.558,64	25.376.705,44	30.012.847,82	33.678.138,10	30.694.333,28	32.321.048,48	28.283.358,69	30.771.147,79	29.321.792,66	32.199.816,72	45.270.449,00	392.020.766,45	379.785.353,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	31.012.569,83	43.078.558,64	25.376.705,44	30.012.847,82	33.678.138,10	30.694.333,28	32.321.048,48	28.283.358,69	30.771.147,79	29.321.792,66	32.199.816,72	45.270.449,00	392.020.766,45	379.785.353,95
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	572.580,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	604.336,00	607.160,00	607.160,00	607.160,00	1.214.320,00	7.381.244,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	30.439.989,83	42.550.470,64	24.848.617,44	29.484.759,82	33.150.050,10	30.166.245,28	31.792.960,48	27.679.022,69	30.163.987,79	28.714.632,66	31.592.656,72	44.056.129,00	384.639.522,45	379.785.353,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 17:35:22, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 17:35:22.



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	379.785.353,95	392.020.766,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.491.050,00	65.394.056,19
IPTU	18.563.000,00	13.096.647,71
ISS	31.059.050,00	24.843.904,22
ITBI	6.809.500,00	6.362.416,14
IRRF	13.400.000,00	17.192.831,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.659.500,00	3.898.256,52
Contribuições	7.980.893,95	6.905.328,26
Receita Patrimonial	4.824.000,00	3.409.344,83
Aplicações Financeiras (II)	4.824.000,00	3.409.344,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	289.858.410,00	294.936.808,93
Cota-Parte do FPM	98.310.000,00	73.829.730,55
Cota-Parte do ICMS	23.856.000,00	30.151.363,43
Cota-Parte do IPVA	11.080.000,00	9.668.111,61
Cota-Parte do ITR	20.640,00	17.548,72
Transferências da LC 61/1989	156.560,00	265.846,95
Transferências do FUNDEB	99.495.000,00	105.433.898,93
Outras Transferências Correntes	56.940.210,00	75.653.166,08
Demais Receitas Correntes	2.631.000,00	4.944.553,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.631.000,00	21.292.370,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	374.961.353,95	388.611.421,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.370.193,85	13.585.063,99
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.070.193,85	3.585.063,99
Convênios	5.782.093,85	2.867.573,99
Outras Transferências de Capital	3.288.100,00	717.490,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	9.370.193,85	3.585.063,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	384.331.547,80	392.196.485,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	384.331.547,80	392.196.485,61



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	394.689.915,37	359.832.085,23	358.079.954,11	343.093.951,23	12.727.958,91	3.290.488,78	3.021.812,39
Pessoal e Encargos Sociais	217.156.854,55	205.123.421,68	205.025.582,29	203.239.951,96	1.292.907,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.511.600,00	3.485.423,70	3.485.423,70	3.485.423,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	174.021.460,82	151.223.239,85	149.568.948,12	136.368.575,57	11.435.051,61	3.290.488,78	3.021.812,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	174.021.460,82	151.223.239,85	149.568.948,12	136.368.575,57	11.435.051,61	3.290.488,78	3.021.812,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	391.178.315,37	356.346.661,53	354.594.530,41	339.608.527,53	12.727.958,91	3.290.488,78	3.021.812,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.850.527,04	56.807.453,62	56.757.882,26	55.184.640,59	3.069.559,64	1.459.725,03	1.459.725,03
Investimentos	51.731.810,36	41.955.382,48	41.905.811,12	40.332.569,45	3.069.559,64	1.459.725,03	1.459.725,03
Inversões Financeiras	22.616,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.616,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	15.096.100,00	14.852.071,14	14.852.071,14	14.852.071,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	51.754.427,04	41.955.382,48	41.905.811,12	40.332.569,45	3.069.559,64	1.459.725,03	1.459.725,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	442.932.742,41	398.302.044,01	396.500.341,53	379.941.096,98	15.797.518,55	4.750.213,81	4.481.537,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	442.932.742,41	398.302.044,01	396.500.341,53	379.941.096,98	15.797.518,55	4.750.213,81	4.481.537,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-8.023.667,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							-8.023.667,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-44.992.017,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		3.409.344,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		3.485.423,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-8.099.746,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-659.425,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	101.881.452,90	178.879.564,16
DEDUÇÕES (XL)	16.474.641,55	4.270.996,07
Disponibilidade de Caixa	16.474.641,55	4.270.996,07
Disponibilidade de Caixa bruta	36.822.150,45	23.935.538,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.038.553,83	17.485.294,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.308.955,07	2.179.247,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	85.406.811,35	174.608.568,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-89.201.756,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	446.740,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-88.758.016,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-88.834.095,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.160.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.160.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 30/01/2025, às 15:27:29, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 15:27:29.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	865.398,29	16.173.155,54	15.797.518,55	314.985,75	926.049,53	0,00	5.722.700,83	4.804.692,10	4.481.537,42	972.187,02	268.976,39	1.195.025,92
PODER EXECUTIVO	865.398,29	16.107.737,88	15.732.100,89	314.985,75	926.049,53	0,00	5.722.700,83	4.804.692,10	4.481.537,42	972.187,02	268.976,39	1.195.025,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	155.365,49	8.953.117,27	8.909.895,51	134.653,72	63.933,53	0,00	5.131.824,25	4.214.115,52	3.905.078,66	972.187,02	254.558,57	318.492,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	600.201,68	5.588.609,42	5.290.314,87	89.808,73	808.687,50	0,00	532.311,82	532.011,82	517.894,00	0,00	14.417,82	823.105,32
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	102.371,13	1.373.230,71	1.342.491,37	83.845,17	49.265,30	0,00	58.564,76	58.564,76	58.564,76	0,00	0,00	49.265,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	7.459,99	123.256,22	119.874,88	6.678,13	4.163,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,20
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	69.524,26	69.524,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	65.417,66	65.417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	65.417,66	65.417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	865.398,29	16.173.155,54	15.797.518,55	314.985,75	926.049,53	0,00	5.722.700,83	4.804.692,10	4.481.537,42	972.187,02	268.976,39	1.195.025,92

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 18:02:50, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 18:02:50.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	69.831.550,00		61.495.799,67		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.563.000,00		13.096.647,71		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.809.500,00		6.362.416,14		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.059.050,00		24.843.904,22		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.400.000,00		17.192.831,60		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.951.500,00		140.200.910,76		
2.1- Cota-Parte FPM	98.310.000,00		90.177.547,79		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.560.000,00		81.739.088,40		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e c	8.750.000,00		8.438.459,39		
2.2- Cota-Parte ICMS	30.070.000,00		37.650.441,87		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00		265.846,95		
2.4- Cota-Parte ITR	25.800,00		21.935,72		
2.5- Cota-Parte IPVA	13.850.000,00		12.085.138,43		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.783.050,00		201.696.710,43		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	29.190.300,00		26.268.309,50		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	24.505.462,50		24.155.868,11		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	100.145.000,00		106.073.981,87		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.450.000,00		66.224.862,95		
6.1.1- Principal	65.800.000,00		65.584.780,01		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650.000,00		640.082,94		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.860.000,00		21.488.919,45		
6.2.1- Principal	21.860.000,00		21.488.919,45		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.850.000,00		17.297.115,77		
6.3.1- Principal	10.850.000,00		17.297.115,77		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	985.000,00		1.063.083,70		
6.4.1- Principal	985.000,00		1.063.083,70		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.609.700,00		39.316.470,51		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	106.073.981,87				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	107.711.000,00	104.847.763,15	104.847.763,15	104.803.264,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.970.862,90	88.320.540,20	88.320.540,20	88.317.034,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	16.923.072,90	16.839.829,84	16.839.829,84	16.838.469,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	69.855.590,00	68.314.202,89	68.314.202,89	68.312.057,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.144.200,00	1.119.310,72	1.119.310,72	1.119.310,72	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.048.000,00	2.047.196,75	2.047.196,75	2.047.196,75	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.740.137,10	16.527.222,95	16.527.222,95	16.486.229,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.739.737,10	16.527.222,95	16.527.222,95	16.486.229,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	104.847.763,15	104.847.763,15	104.803.264,43	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.304.338,45	66.304.338,45	66.261.848,22	0,00	0,00	79.475,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.725.218,73	20.725.218,73	20.724.570,52	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.552.822,56	16.552.822,56	16.551.462,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.265.383,41	1.265.383,41	1.265.383,41	0,00	0,00	202.299,71
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	88.320.540,20	88.320.540,20	88.317.034,99	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	11.782.540,73	11.782.540,73	11.781.180,45	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	4.770.281,83	4.770.281,83	4.770.281,83	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	73.507.628,72		88.320.540,20	88.320.540,20		84,11
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.648.557,89		11.782.540,73	11.782.540,73		68,12
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.594.567,37		4.770.281,83	4.770.281,83		27,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.607.398,19	1.226.218,72	1.226.218,72	0,00	1,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.891.691,22	24.493.202,11	24.493.202,11	23.969.247,15	0,00
20.1- Educação Infantil	650.000,00	148.429,48	148.429,48	148.429,48	0,00
20.2- Ensino Fundamental	25.165.691,22	24.344.772,63	24.344.772,63	23.820.817,67	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	133.602.691,22	129.340.965,26	129.340.965,26	128.772.511,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.573.072,90	16.988.259,32	16.988.259,32	16.986.899,04	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	17.573.072,90	16.988.259,32	16.988.259,32	16.986.899,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	116.029.618,32	112.352.705,94	112.352.705,94	111.785.612,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		24.493.202,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		26.268.309,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		50.761.511,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.424.177,61	50.761.511,61	25,17		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	935.858,35	58.564,76	831.799,45	0,00	45.494,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	328.361,07	58.564,76	224.302,17	0,00	45.494,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	607.497,28	0,00	607.497,28	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	15.516.800,00				15.097.548,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.317.100,00				9.590.958,82
31.1.1- Salário-Educação	2.285.000,00				6.009.375,41
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	1.975.000,00				1.625.508,31
31.1.4 - PNATE	513.000,00				518.358,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.544.100,00				1.437.716,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.199.700,00				1.006.590,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.460.300,00	8.717.852,28	8.717.852,28	8.717.852,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.081.735,69	879.288,48	879.288,48	879.288,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.904.264,31	7.589.349,59	7.589.349,59	7.589.349,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	343.000,00	249.214,21	249.214,21	249.214,21	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	144.054.991,22	131.905.834,75	131.905.834,75	131.409.142,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	134.670.861,22	124.325.911,32	124.325.911,32	123.829.218,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	99.390.362,90	97.409.688,59	97.409.688,59	97.403.861,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.259.098,32	26.916.222,73	26.916.222,73	26.425.357,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.384.130,00	7.579.923,43	7.579.923,43	7.579.923,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.384.130,00	7.579.923,43	7.579.923,43	7.579.923,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.294.927,15			286.531,47	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	106.073.981,87			6.009.375,41	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	105.635.063,88			5.113.268,51	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.733.845,14			1.182.638,37	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	686.431,55			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.420.276,69			1.182.638,37	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 18:06:11, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 18:06:11.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	20.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	66.850.527,04	56.807.453,62	10.043.073,42
Investimentos	51.731.810,36	41.955.382,48	9.776.427,88
Inversões Financeiras	22.616,68	0,00	22.616,68
Amortização da Dívida	15.096.100,00	14.852.071,14	244.028,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.850.527,04	56.807.453,62	10.043.073,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	46.850.527,04	46.807.453,62	43.073,42

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 18:05:07, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 18:05:07.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 18:05:45.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	215.000,00	0,00	215.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	0,00	85.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	829.800,00	570.957,63	570.957,63	570.957,63	0,00	130.709,10	258.842,37
Despesas de Capital	829.800,00	570.957,63	570.957,63	570.957,63	0,00	130.709,10	258.842,37
Investimentos	829.800,00	570.957,63	570.957,63	570.957,63	0,00	130.709,10	258.842,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-701.666,73	-701.666,73

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:28/01/2025, às 18:25:37, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 18:25:37.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.831.550,00	69.831.550,00	61.495.799,67	88,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	13.096.647,71	70,55
IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	13.096.647,71	70,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	6.362.416,14	93,43
ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	6.362.416,14	93,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	24.843.904,22	79,99
ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	24.843.904,22	79,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.400.000,00	13.400.000,00	17.192.831,60	128,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.201.500,00	136.201.500,00	131.762.451,37	96,74
Cota-Parte FPM	89.560.000,00	89.560.000,00	81.739.088,40	91,27
Cota-Parte ITR	25.800,00	25.800,00	21.935,72	85,02
Cota-Parte IPVA	13.850.000,00	13.850.000,00	12.085.138,43	87,26
Cota-Parte ICMS	30.070.000,00	30.070.000,00	37.650.441,87	125,21
Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00	195.700,00	265.846,95	135,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	206.033.050,00	206.033.050,00	193.258.251,04	93,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.951.000,00	15.483.000,00	14.997.920,06	96,87	14.997.920,06	96,87	14.635.158,92	94,52	0,00
Despesas Correntes	10.379.000,00	14.176.000,00	13.921.399,82	98,20	13.921.399,82	98,20	13.558.638,68	95,65	0,00
Despesas de Capital	572.000,00	1.307.000,00	1.076.520,24	82,37	1.076.520,24	82,37	1.076.520,24	82,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.301.738,97	12.321.738,97	10.578.301,66	85,85	10.578.301,66	85,85	9.192.171,15	74,60	0,00
Despesas Correntes	17.769.500,00	10.982.000,00	10.024.297,09	91,28	10.024.297,09	91,28	8.868.959,59	80,76	0,00
Despesas de Capital	4.532.238,97	1.339.738,97	554.004,57	41,35	554.004,57	41,35	323.211,56	24,12	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	750.000,00	1.050.000,00	760.356,53	72,41	760.356,53	72,41	364.549,41	34,72	0,00
Despesas Correntes	745.000,00	1.046.000,00	760.356,53	72,69	760.356,53	72,69	364.549,41	34,85	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	234.000,00	411.500,00	296.988,43	72,17	296.988,43	72,17	274.277,97	66,65	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	409.500,00	296.988,43	72,52	296.988,43	72,52	274.277,97	66,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.876.000,00	5.881.000,00	5.269.884,42	89,61	5.269.884,42	89,61	5.153.156,78	87,62	0,00
Despesas Correntes	3.819.000,00	5.865.500,00	5.269.884,42	89,85	5.269.884,42	89,85	5.153.156,78	87,86	0,00
Despesas de Capital	57.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.335.500,00	18.188.500,00	15.216.545,81	83,66	15.208.396,51	83,62	13.064.178,54	71,83	0,00
Despesas Correntes	15.876.047,87	17.775.647,87	15.163.015,84	85,30	15.154.866,54	85,26	13.010.648,57	73,19	0,00
Despesas de Capital	1.459.452,13	412.852,13	53.529,97	12,97	53.529,97	12,97	53.529,97	12,97	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.455.238,97	53.342.738,97	47.119.996,91	88,33	47.111.847,61	88,32	42.683.492,77	80,02	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.119.996,91	47.111.847,61	42.683.492,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.119.996,91	47.111.847,61	42.683.492,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	28.988.737,66	28.988.737,66	28.988.737,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	18.131.259,25	18.123.109,95	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,38	24,38	22,09



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	110.785,53	0,00	0,00	0,00	110.785,53	1.848,43	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	21.208,84	0,00	0,00	0,00	21.208,84	20.520,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.898.933,85	65.898.933,85	78.513.017,84	119,14
Provenientes da União	60.167.993,85	60.167.993,85	73.452.570,53	122,08
Provenientes dos Estados	5.730.940,00	5.730.940,00	5.060.447,31	88,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	4.500.000,00	56,25
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.898.933,85	73.898.933,85	83.013.017,84	112,33



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.129.643,00	19.402.643,00	17.909.782,08	92,31	17.893.474,16	92,31	17.687.398,32	91,29	3.206,00
Despesas Correntes	16.294.500,00	18.968.800,00	17.509.715,35	92,31	17.509.715,35	92,31	17.316.589,36	91,29	3.206,00
Despesas de Capital	835.143,00	433.843,00	400.066,73	92,21	383.758,81	88,46	370.808,96	85,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.987.192,85	71.533.692,85	55.021.577,91	76,92	54.987.813,57	76,87	52.938.581,52	74,01	258.900,00
Despesas Correntes	36.571.342,00	63.009.842,00	50.246.551,03	79,74	50.246.050,13	79,74	48.423.877,90	76,85	13.900,00
Despesas de Capital	11.415.850,85	8.523.850,85	4.775.026,88	56,02	4.741.763,44	55,63	4.514.703,62	52,97	245.000,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	707.380,00	871.380,00	848.554,96	97,38	848.554,96	97,38	848.554,96	97,38	0,00
Despesas Correntes	706.380,00	870.380,00	848.554,96	97,49	848.554,96	97,49	848.554,96	97,49	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	635.000,00	477.500,00	260.045,62	54,46	260.045,62	54,46	245.634,35	51,44	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	464.500,00	252.145,62	54,28	252.145,62	54,28	237.734,35	51,18	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	13.000,00	7.900,00	60,77	7.900,00	60,77	7.900,00	60,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.517.304,68	3.913.804,68	3.194.394,61	81,62	3.194.394,61	81,62	3.138.108,60	80,18	0,00
Despesas Correntes	3.443.304,68	3.824.804,68	3.172.113,32	82,94	3.172.113,32	82,94	3.118.077,26	81,52	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	89.000,00	22.281,29	25,04	22.281,29	25,04	20.031,34	22,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	85.913,32	98.913,32	84.305,72	85,23	84.305,72	85,23	76.967,78	77,81	246.250,00
Despesas Correntes	80.913,32	93.913,32	84.305,72	89,77	84.305,72	89,77	76.967,78	81,96	1.350,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.900,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.441.000,00	4.696.000,00	4.578.940,72	97,51	4.578.940,72	97,51	4.578.940,72	97,51	23.955,82
Despesas Correntes	4.316.000,00	4.696.000,00	4.578.940,72	97,51	4.578.940,72	97,51	4.578.940,72	97,51	23.955,82
Despesas de Capital	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.503.433,85	100.993.933,85	81.897.601,62	81,09	81.847.529,36	81,04	79.514.186,25	78,73	532.311,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.080.643,00	34.885.643,00	32.907.702,14	94,33	32.891.394,22	94,28	32.322.557,24	92,65	3.206,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.288.931,82	83.855.431,82	65.599.879,57	78,23	65.566.115,23	78,19	62.130.752,67	74,09	258.900,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.457.380,00	1.921.380,00	1.608.911,49	83,74	1.608.911,49	83,74	1.213.104,37	63,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	869.000,00	889.000,00	557.034,05	62,66	557.034,05	62,66	519.912,32	58,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.393.304,68	9.794.804,68	8.464.279,03	86,42	8.464.279,03	86,42	8.291.265,38	84,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	92.913,32	105.913,32	84.305,72	79,60	84.305,72	79,60	76.967,78	72,67	246.250,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.776.500,00	22.884.500,00	19.795.486,53	86,50	19.787.337,23	86,47	17.643.119,26	77,10	23.955,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.958.672,82	154.336.672,82	129.017.598,53	83,59	128.959.376,97	83,56	122.197.679,02	79,18	532.311,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	129.868.672,82	154.306.672,82	129.017.598,53	83,61	128.959.376,97	83,57	122.197.679,02	79,19	532.311,82

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:29/01/2025, às 07:31:48, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 07:31:48.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.010.905,33	392.020.766,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 28/01/2025, às 18:14:31, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 18:14:31.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		409.155.547,80			
Previsão Atualizada		409.155.547,80			
Receitas Realizadas		405.605.830,44			
Déficit Orçamentário		9.232.005,93			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		409.155.547,80			
Créditos Adicionais		204.741.589,99			
Dotação Atualizada		461.540.442,41			
Despesas Empenhadas		416.639.538,85			
Despesas Liquidadas		414.837.836,37			
Despesas Pagas		398.278.591,82			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		416.639.538,85			
Despesas Liquidadas		414.837.836,37			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		392.020.766,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		392.020.766,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		384.639.522,45			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-44.992.017,00	-8.023.667,34	17,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-659.425,00	-89.201.756,74	9.678,04	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.038.553,83	314.985,75	15.797.518,55	926.049,53
Poder Executivo		16.973.136,17	314.985,75	15.732.100,89	926.049,53
Poder Legislativo		65.417,66	0,00	65.417,66	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.722.700,83	972.187,02	4.481.537,42	268.976,39
Poder Executivo		5.722.700,83	972.187,02	4.481.537,42	268.976,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		22.761.254,66	1.287.172,77	20.279.055,97	1.195.025,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		50.761.511,61	<18% / 25%>	25,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		88.320.540,20	70%	84,11	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		11.782.540,73	50%	68,12	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		4.770.281,83	15%	27,58	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		10.000.000,00	10.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		56.807.453,62	10.043.073,42		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.111.847,61	15,00	24,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:30/01/2025, às 16:30:48, Assinado Digitalmente no dia 30/01/2025, às 16:30:48.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	04/11/2024	26.365,00	872	06/12/2024	26.365,00	12264
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	27/11/2024	216,48	1967	11/12/2024	216,48	6620
EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR	27/11/2024	2.959,64	1966	26/12/2024	2.959,64	6747
NATANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	02/12/2024	400,00	6834	05/12/2024	400,00	12178
GESSI NOGUEIRA MAROTINHO	05/12/2024	2.960,00	6863	10/12/2024	2.960,00	12310
FLAVIA TEIXEIRA NASCIMENTO	05/12/2024	1.680,00	6864	18/12/2024	1.680,00	12752
JULIETE DA SILVA FERNANDES TRINDADE	09/12/2024	1.225,00	6993	12/12/2024	1.225,00	12499
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MEIRA	17/12/2024	720,00	4364	19/12/2024	720,00	12904
LILIAN SANTANA COTRIM	17/12/2024	1.600,00	5590	19/12/2024	1.600,00	12905
JAMILSON LOPES LIMA	17/12/2024	1.600,00	4404	19/12/2024	1.600,00	12906
JEISSY KELLY NASCIMENTO FERREIRA	17/12/2024	1.200,00	4189	19/12/2024	1.200,00	12907
IARA CASTRO DE MATOS	18/12/2024	2.400,00	3860	19/12/2024	2.400,00	12899
EUGÊNIA SILVA NASCIMENTO SOARES	18/12/2024	900,00	6021	19/12/2024	900,00	12900
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	18/12/2024	880,00	5589	19/12/2024	880,00	12901
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	18/12/2024	4.960,00	5544	19/12/2024	4.960,00	12902
DANIELA DOS SANTOS BISPO CRUZ	18/12/2024	1.200,00	3854	19/12/2024	1.200,00	12903
NOELMA SENA DA SILVA PEREIRA	18/12/2024	760,00	6649	19/12/2024	760,00	12909
LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	20/12/2024	5.420,00	7262	24/12/2024	5.420,00	13158
EDILEIDE DE SOUZA BALIZA PAIXAO	23/12/2024	4.850,00	6095	24/12/2024	4.850,00	13156
EDILEIDE DE SOUZA BALIZA PAIXAO	23/12/2024	2.960,00	6096	24/12/2024	2.960,00	13157
SILVIA PAES FERNANDES	23/12/2024	3.520,00	4180	24/12/2024	3.520,00	13159

SIAFIC -

Página: 1 de 2





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
DIRCE GONÇALVES TEIXEIRA	23/12/2024	5.900,00	7267	26/12/2024	5.900,00	13377
TOTAL	-	74.676,12	-	-	74.676,12	-

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452 1723



PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Publica Resultado Final do Edital de Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico culturais - Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, Edital Musical e de Reisado-Chamamento Público Nº 04/2024, Edital Cultural Multilinguagens do Chamamento Público Nº5/2024 de Guanambi-Bahia e toma outras providências.”

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a execução da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc via Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e sua regulamentação e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Publicar Resultado Final do Edital de Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico culturais - Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 de Guanambi-Bahia:

RESULTADO FINAL A-Pessoa Jurídica sem fins lucrativos APROVADOS			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ	CASA CULTURAL DE GUANAMBI-ASSOCIAÇÃO	71,00
2	SIMONE SOUZA MARQUES SANTOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUEIMADAS	69,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



3	WILSON SOUZA MOTA	TERREIRO DE OGUM	51,00
4	DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE CAVALGADA DE GUANAMBI - AGCG	41,67

RESULTADO FINAL B-Pessoa Física que representa Espaço, Grupo ou Coletivo sem CNPJ APROVADOS			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO, GRUPO OU COLETIVO	PONTUAÇÃO
1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	BOTECO POÉTICO	70,00
2	CAROLAYNE DE SOUZA CONDE	GRUPO DE CAPOEIRA GINGA BAHIA	62,33
3	ANA CLARA MAGALHAES AVILA-MOSAICO	MOSAICO EVENTOS	54,33
4	REGINALDO LOPES DA SILVA	AFROMALÊKO	50,00
COTA ÉTNICO-RACIAL			
1	MARIA REGINA DE ARAÚJO (COTA)	GRUPO SAMBA DE RODA FOGO NO DENDÊ	49,67

RESULTADO FINAL B-Pessoa Física que representa Espaço, Grupo ou Coletivo sem CNPJ SUPLENTE			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1	EUNILTON FERNANDES LIMA	FORRÓ DA TERCEIRA IDADE GUARANY EVENTOS	49,67
2	ITALO BOA SORTE TEIXEIRA (COTA)	MOVIMENTO ORGANIZADO HIP HOP GUANAMBI	49,67
3	IANA ROCHA DOMINGUES	IANA ROCHA PRODUÇÕES	48,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



4	LUZIA TORRES DE MATOS (COTA)	BONECAS DE PANO GUANAMBI	48,00
5	MARITANA BRITO SOARES (COTA)	TERREIRO DE UBANDA CABOCLA JACIRA	47,00
6	ANDERSON EZIQUEL DA PAIXAO (COTA)	MANDACARU COUROS	41,33
7	DEISE APARECIDA BELEM MORAIS	TROCA VIBE	40,67
8	JOEL GOMES DE AZEVEDO	FORRÓ SEM FREIO	23,00

DESCLASSIFICADOS	
PROPONENTE	GRUPO OU ENTIDADE
CONSUELO ALVES BARROS	-
ELLEN SILVA MIRANDA BARBOSA	-
FERNANDO DOS SANTOS PAES	JUNINA BAGACEIRA
GUARANY EVENTOS ESPAÇO CULTURAL	GUARANY EVENTOS
JOÃO FERREIRA MONTEIRO	-
JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	-
JUCELIA SOARES DA SILVA	-
MARIANA TEIXEIRA BOA SORTE	-
MARINA ROCHA DOMINGUES SILVA	-
PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA	-
RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



WELTON TEIXEIRA DOS SANTOS	-
----------------------------	---

NÃO SUBMETEU PROPOSTA	
PROPONENTE	GRUPO OU ENTIDADE
ADÃO BORGES NETO	-
LUANA SILVA ANDRADE	-
SIMONE DA SILVA BATISTA	-
VERÔNICA DE OLIVEIRA NUNES	-

Art. 2º Publicar Resultado Final do Edital da PNAB Musical e de Reisado-Chamamento Público Nº 04/2024 de Guanambi-Bahia:

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO APROVADOS NA CATEGORIA A-ATRAÇÃO MUSICAL			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILSON NEVES ARAUJO	68,67	APROVADO
2	GILSON TEIXEIRA	60,00	APROVADO
3	NATANAEL FERREIRA LIMA	58,67	APROVADO
4	ROBERTA LOPES CORREIA	58,67	APROVADO
5	ALDAIR BARBOSA DA SILVS (COTA)	58,67	APROVADO
6	CLAUDIO OLIVEIRA BATISTA FILHO (COTA)	56,67	APROVADO
7	JEFFERSON DOS SANTOS COSTA (COTA)	56,67	APROVADO
8	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS (COTA)	56,67	APROVADO
9	JOELDSO SILVA TEIXEIRA	56,67	APROVADO
10	ÉLIDI MANUELE PEREIRA ALVES	53,67	APROVADO
11	ADÃO BORGES NETO	53,33	APROVADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



12	ESTELITO ALVES TEIXEIRA	53,33	APROVADO
13	IDALVA TEIXEIRA PAOLINELLI CABRAL	50,67	APROVADO
14	DAIANE LEITE PEREIRA COTIA	50,33	APROVADO
15	DANILO RAMOS BOA SORTE	50,00	APROVADO
16	RENIVAL FERNANDES	50,00	APROVADO
17	TAUAN MONTALVÃO DE NASCIMENTO	50,00	APROVADO
18	LÚCIO FLÁVIO SANTOS FARIAS	46,67	APROVADO
19	CARLOS MAGNO COUTO NEVES	45,00	APROVADO
20	WILLIAN LUCAS OLIVEIRA NOVAIS	45,00	APROVADO
21	LÍCIO SOUZA CRUZ	41,67	APROVADO
22	VERÔNICA DE OLIVEIRA NUNES	40,33	APROVADO
23	ANDERSON CARDOSO LOPES	40,00	APROVADO
24	CARLOS KAIQUE COTRIM LOPES	40,00	APROVADO
25	LOURISVALDO AMARAL DIAS	40,00	APROVADO
26	THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	40,00	APROVADO
27	EVANGELISTA MONTE SOBRINHO	38,67	APROVADO
28	DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	38,33	APROVADO
29	VALDEMAR MATHEUS DOS SANTOS	37,33	APROVADO
30	DEYVISSON DE JESUS AMARAL	37,00	APROVADO

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO
SUPLENTE NA CATEGORIA A-ATRAÇÃO MUSICAL

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
31	KEWEN DAVID ALVES LIMA	35,00	SUPLENTE

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO
DESCCLASSIFICADOS POR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA A-ATRAÇÃO MUSICAL

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIEL ALVES DANTAS	33,33	DESCCLASSIFICADO
2	ZANDER WARLEY SANTOS GONÇALVES(COTA)	30,33	DESCCLASSIFICADO
3	JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS LOPES	30,00	DESCCLASSIFICADO
4	VICTOR HUGO SALES TEIXEIRA	27,00	DESCCLASSIFICADO
5	JARDEL PEREIRA DA SILVA	20,00	DESCCLASSIFICADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO APROVADOS NA CATEGORIA B-GRUPOS DE REISADO			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIEL SANTOS MAGALHAES	67,33	APROVADO
2	GERALDO RODRIGUES PEREIRA	67,33	APROVADO
3	LAILA CAMILE ANDRADE DE OLIVEIRA	67,33	APROVADO
4	NELCI CLARA DA SILVA RODRIGUES (COTA)	67,33	APROVADO
5	MARILSON PEREIRA DA SILVA (COTA)	65,33	APROVADO
6	MANOEL MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO	65,33	APROVADO
7	MANOEL SOUZA RODRIGUES	65,33	APROVADO
8	ORLANDO MARCOS DE SOUZA	65,33	APROVADO
9	OSMAR FRANCISCO PAES	65,33	APROVADO
10	ROSELI NUNES PEREIRA	63,67	APROVADO
11	REINALDO PEREIRA BENEVIDES COSTA	62,00	APROVADO
12	VALDIR RIBEIRO GUIMARÃES	60,00	APROVADO
13	ROMILTON FERREIRA BOA SORTE	55,00	APROVADO

EDITAL DA PNAB MUSICAL E DE REISADO DESCLASSIFICADOS	
1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA
2	CARLOS MAGNO RAMOS DE SOUZA FILHO
3	MAURA MELO DA SILVA
4	ROBÉRIO DE JESUS SANTOS
5	MAICON SOUZA BRITO
6	RICARDO COSTA PEREIRA
7	JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA
8	PABLO DANTAS FERNANDES

Art. 3º Publicar Resultado Final do Edital Cultural Multilinguagens do Chamamento Público Nº5/2024 de Guanambi-Bahia:

RESULTADO FINAL DO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 GUANAMBI-BAHIA				
APROVADAS(OS)				
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



1	ANELISE MAYUMI SOARES	Embalanceio: dançar sonhos pequeninos EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	82,00	APROVADA
2	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	O Teatro Como Recurso Didático EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	82,00	APROVADA
3	LILIANE ROSA DA COSTA	MULHERES QUE DANÇAM EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	81,00	APROVADA
4	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA (COTA)	Sarau Boteco Poético em: Oia Qya – Circ... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	80,00	APROVADO
5	BÁRBHARA KAROLINE GOMES TEIXEIRA	Projeto Acessa Mais Arte EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	78,67	APROVADA
6	MARINA ROCHA DOMINGUES SILVA	SER LIVRE BORDANDO LIVRE EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	78,67	APROVADA
7	PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA (COTA)	IMERSÃO! MOVIMENTO, CORPO E ANCESTRALIDA... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	77,00	APROVADA
COTA ÉTNICO-RACIAL				
1	VALMIR BRITO DA SILVA (COTA)	"Reisado Mirim: o Encanto da Folia de Re... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	76,67	APROVADO
2	ROSANIA SOARES FERNANDES PRIMO (COTA)	Exposição Coletiva ELAS na Arte II EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	APROVADA
COTA PcD				
1	MISNIA MÔNICA DA SILVA RODRIGUES (COTA PCD)	O TEMPO SOU EU. EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	67,00	APROVADA
SUPLENTE				
1	VALDECI FERREIRA PRIMO	Janelas da Arte EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	75,33	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



2	IANA ROCHA DOMINGUES	O BEIJA FLOR DO AMOR EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	74,00	SUPLENTE
3	MIRIAM GRAZIELLY OLIVEIRA CALDEIRA	Rock Na Roça III EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	73,00	SUPLENTE
4	MONTSERRAT MARTI MARCEDO	TERAPIA ARTESANAL EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	SUPLENTE
5	MARIA LÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES	Mãos que Criam EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	SUPLENTE
6	MARIA SIMONE ASSUNÇÃO NERI	Projeto Cultural Renascer EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	SUPLENTE
7	VANESSA INAH SILVA SANTOS	Amanhecer No Parque com Yoga - Um progra... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	SUPLENTE
8	ALOISIO JOSE DOS SANTOS	"Cantigas de Reis: Tradição e Resistênci... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
9	EDSON ROCHA ARAUJO JUNIOR	O Poder da Decisão EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
10	MAURICIO GOMES COSTA	"MUSICOTERAPIA - MÚSICA E SÍNDROME DE DO... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
11	GEORGTOWN RAIMUNDO SOARES REIS	Harmonia Materna EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
12	DIEGO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA(COTA)	Cinema Axé: Cultura, Agroecologia e Resi... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
13	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ (COTA)	Oficina: Arte Drag e Performance de Palc... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
14	RUAN CARLOS LOBO DE LIMA (COTA)	Dandara dos Palmares: Vozes da Resistênc... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



15	GILBERTO RODRIGUES FAGUNDES NETO	Luz em Ação EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
16	JOELDSON SILVA TEIXEIRA(COTA)	MÚSICA PARA A ALMA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	SUPLENTE
17	CAROLAYNE DE SOUZA CONDE	A MULHER NA CAPOEIRA : O protagonismo n... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	68,67	SUPLENTE
18	LEANDRO DE JESUS ROCHA	Eita Bichão Na Comunidade 2 EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	68,33	SUPLENTE
19	VILMA CARVALHO DA SILVA SANTOS	Cantiga de roda da Folia de Reis da regi... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	67,00	SUPLENTE
20	FERNANDA ALVES GUIMARAES	Roda do Beija-Flor EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	67,00	SUPLENTE
21	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	O Fantástico Universo do Folclore EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	66,67	SUPLENTE
22	CELINA PAUDARCO DA SILVA (COTA)	ARTS PAUDARCO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33	SUPLENTE
23	DJANIRA NEVES NASCIMENTO	Família em Fio: Tradições Juninas EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33	SUPLENTE
24	JOILMA PEREIRA DOS SANTOS	Literando com Gabidan: Rodas de Leitura EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33	SUPLENTE
25	SANDRA DE OLIVIERA NASCIMENTO	Construindo caminhos independentes EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33	SUPLENTE
26	JOSCELIO SOUZA MARTINS	Batucando Sonhos EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,00	SUPLENTE
27	LEIDIMAR VANGELA RAMOS BOA SORTE	CIGANAS FACEIRAS NOVA GERAÇÃO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J nº 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



28	NEUZENI DA SILVA LIMA (COTA)	Mãos de Neuzeni EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00	SUPLENTE
29	GRAZIELE ALCANTARA BATISTA NOGUEIRA	"Mãos que expressam: inclusão da comunid... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00	SUPLENTE
30	LUANA SILVA ANDRADE	Trilha da Poesia - Escrita Criativa EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00	SUPLENTE
31	FRANCIELE SANTANA DA MOTA	Identidade no muro EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,67	SUPLENTE
32	JOSÉ CARLOS LELIS COSTA	LIVRO "MEMÓRIA E HISTÓRIA DO GRUPO ESCOL... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33	SUPLENTE
33	JARDEL SILVA RODRIGUES (COTA)	Ressocialização EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33	SUPLENTE
34	FERNANDO DOS SANTOS PAES	Circuito Urbano EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33	SUPLENTE
35	DIONEY CHAVES PEREIRA	Nordeste, Sertão e Forró EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33	SUPLENTE
36	BENEDITO TEIXEIRA GOMES	Alfaiates: Paixão e Idealismo EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33	SUPLENTE
37	LUZIA DE OLIVEIRA CARDOSO ROCHA	Arte que Une: Fantoches para Crianças co... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	62,00	SUPLENTE
38	SEBASTIAO HELDER WWANDERLEY GUIMARAES	HR LUMINARIAS, A ARTE ILUMINANDO SUA VID... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	62,00	SUPLENTE
39	KEILA PATRÍCIA CARDOSO ROCHA	"Ler, Refletir e se Descobrir" EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	62,00	SUPLENTE
40	LEILY FABRÍCIA CARDOSO ROCHA	Pinceladas de Inclusão EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	62,00	SUPLENTE
41	LILIAN AMARAL BOMFIM	Quem Não Se Comunica se Trupica	62,00	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



		EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM		
42	JOYCE KETILA OLIVEIRA DE ARAUJO	Roda de mandalas: raízes em cores EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	62,00	SUPLENTE
43	ÉLIDI MANUELE PEREIRA ALVES	"Acordes em Foco: Música para Crianças c... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	62,00	SUPLENTE
44	WILLIAN SALES SOUZA	Notas de amor, melodia instrumental EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	61,00	SUPLENTE
45	ADNALVA MAGALHÃES ÁVILA	Cultura e Cognição – Oficinas de Estímul... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,33	SUPLENTE
46	CLÉSIO NUNES DOS SANTOS COSTA	Gravação ao vivo de louvores - Kéu Costh... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00	SUPLENTE
47	MARCIO ALVES DE SOUZA GONÇALVES (COTA)	Graffiti, a Arte da Rua para Escola EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00	SUPLENTE
48	RAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA	1º MOSTRA CULTURAL GUANA-ÁFRICA: A CAPOE... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00	SUPLENTE
49	GASPARINO PEREIRA COSTA NETO	Bora Produzir - Um audiovisual sobre Pro... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00	SUPLENTE
50	KAMILA OLIVEIRA MEIRA	Oficina : Dance e Oriente-se (Grupo or... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00	SUPLENTE
51	DELMA PEREIRA DOS SANTOS	"Fragmentos do Inconsciente" - Delma Per... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	59,67	SUPLENTE
52	INDIRA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA	MEMÓRIAS E VIVÊNCIAS: "UM WORKSHOP DE CU... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,67	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



53	ANA PAULA NASCIMENTO BENEVIDES (COTA)	Teatro sem Muros EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,67	SUPLENTE
54	JOELMA GOMES DA SILVA (COTA)	TODOS juntos na DIREÇÃO da ACESSIBILIDAD... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,67	SUPLENTE
55	DEYVISSON DE JESUS AMARAL	Cifras no aprendizado infantil EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,33	SUPLENTE
56	CLEITON DOS SANTOS LESSA (COTA)	Lua e Júpiter: canções sob a fogueira EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,00	SUPLENTE
57	APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO(COTA)	CELITO BRITO - CULTURA É CULTURA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	57,00	SUPLENTE
58	VALDINEY DE SOUZA NOGUEIRA	MEU TRABALHO MUSICAL EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	56,67	SUPLENTE
59	CILAZI DOS ANJOS SOUZA	NI ARTES E SONHOS EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	55,33	SUPLENTE
60	JURACI SOUSA RAMOS	PROJETO JURA: "RITMOS PERCUSSIVOS MUDAN... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	55,33	SUPLENTE
61	PEDRO VITOR DUARTE BRANDAO	Diferentes, mais Iguais: Um conto de Inc... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	55,00	SUPLENTE
62	EDILCIMAR VIRGENS LESSA VIEIRA	LICOR DE MAINHA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	54,00	SUPLENTE
63	ALICE CARVALHO DA SILVA	Oficina de contação de história – Vozes... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	54,00	SUPLENTE
64	ANTONIO NUNES SANTANA (COTA)	"Independência" tudo começou na Bahia EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	53,33	SUPLENTE
65	ENILSON DA SILVA	Desenhando sonhos e realidade	53,33	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J nº 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



		EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM		
66	HENRIQUE MARQUES DE CASTRO	"Cultura em Processo: Passo a Passo para... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	53,33	SUPLENTE
67	LUIS CARLOS DA SILVA	LUIZÃO GUITARRADAS, ENCONTROS DE SOM BA... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	52,00	SUPLENTE
68	ISABEL DOS ANJOS SOUZA JOAZEIRO	Arte dos Anjos EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	52,00	SUPLENTE
69	JAMARA MAGILA DOS SANTOS LOPES (COTA)	Fitas que unem mulheres empreendedoras EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	50,67	SUPLENTE
70	GILMAR BATISTA MARTINS	Edição, Publicação e distribuição do Li... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	50,00	SUPLENTE
71	WELLINGTON FIUZA RODRIGUES	: MUSICA PARA TODOS EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	50,00	SUPLENTE
72	LUCAS PEREIRA DOMINGUES	Corpos em ação EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	50,00	SUPLENTE
73	VIRGILIO IZIDORIO OLIVEIRA DA SILVA (COTA)	"Memórias em Harmonia: Música para Todos... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	49,67	SUPLENTE
74	CARLOS HENRIQUE CONCEICAO COSTA(COTA)	SambaCom EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	48,67	SUPLENTE
75	LUCAS NASCIMENTO PEREIRA	Designer para todos EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	48,33	SUPLENTE
76	ROMARIO MARTINS DE OLIVEIRA	Esperança Cultural EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	48,33	SUPLENTE
77	TARCISIO THALLES DE MELO OLIVEIRA	"Adorando com Arte: O Quão Lindo Esse No... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	46,67	SUPLENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



78	KENIA GEISA SANTOS TEOBALDO	Mãos que Criam EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	45,33	SUPLENTE
79	AVANDELSON FERREIRA DA SILVA	LITERATURA ANTIRRACISTA: UMA VIAGEM PELA... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	43,33	SUPLENTE
80	ELTON JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	ELTON MELLO VOZ E VIOLÃO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	43,33	SUPLENTE
81	JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	Sertão e Vaquejada EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	45,33	SUPLENTE
82	DAVID NASCIMENTO RODRIGUES	Equilíbrio Mágico EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	43,33	SUPLENTE
83	LINDALCI DE MATOS NASCIMENTO OLIVEIRA (COTA)	ARTESANATO MODERNO , CRIANDO IDENTIDADE... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	42,00	SUPLENTE
84	IVANIR DOS ANJOS SOUZA	SONHOS E RETALHOS A ARTE EM SUAS MÃOS EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	42,00	SUPLENTE
85	ANTONIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES	MÚSICA NA ALMA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	40,00	SUPLENTE
86	JOEVILTERSON CASSIO FERNANDES DOS SANTOS	Sonho de Criança EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	40,00	SUPLENTE
87	TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA	Projeto de Espetáculo de Dança e Teatro:... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	38,67	SUPLENTE
88	AMANDA ALVES PEREIRA	Espectro (Nome sujeito a mudanças) EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	37,00	SUPLENTE
89	ELIAS SILVA TEIXEIRA	TOQUE PARA O AMANHA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	36,67	SUPLENTE
DESCLASSIFICADAS (OS) POR PONTUAÇÃO				
ORDEM	PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



1	JOÃO BATISTA DA SILVA BARROS (COTA)	RITMOS DE GUANAMBI , DARLEY BARROS AO VI... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	33,33	DECLASSIFICADO
2	APARECIDA MARIA SANTANA (COTA)	Memórias de Batuque EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	28,67	DECLASSIFICADA
3	JARDEL PEREIRA DA SILVA (COTA)	SAMSOULXÉ EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	23,33	DECLASSIFICADO

DECLASSIFICADAS (OS) POR FALTA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS			
ORDEM	PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	ADRIANO XAVIER	Oficina de pintura nas escolas municipai... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADO
2	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADO
3	ELZO D. MARQUES	Trilha Atômica EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADO
4	EMANUEL LIRA SILVA	CLIFE COM COMPOSIÇÃO AUTORAL EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADO
5	JUCELIA CARVALHO SANTOS OLIVEIRA	curso artesanato com miçangas EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADA
6	MARIA ZIZI TEIXEIRA DE SANTANA	OFICINA DE ATIVIDADES VOLTADAS AO GANHO... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADA
7	MARIANA TEIXEIRA BOA SORTE	Quadrilha Junina Vale A Pena Ver de Novo... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADA
8	MICHELINE FERNANDES MACÊDO SILVA LADEIA	Ateliê MMgbi - Oficina de Bordado Capito... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DECLASSIFICADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



9	RAFAEL MIRANDA GOMES	Videoclipe da música "POR ENTRE OS DEDOS... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADO
10	RAFAEL VIEIRA LIMA	Aqui é meu lugar EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADO
11	RAQUEL SENA GOMES LADEIA	Raquel Art's - Oficina Virtual Iluminar... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADA
12	RICARDO PINTO DE SOUZA	Livro de motivação e aprendizado EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADO
13	RONIEL SOUSA DA SILVA	RAIZES DO NORDESTE EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADO
14	CONSUELO ALVES BARROS	Resgatando Memórias – Histórias e Tradiç... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADA
15	MARIANA DÉCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Incluarte EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	DESCCLASSIFICADA

Art. 4º Destaca os suplentes que optaram por cota étnico-racial no Resultado Final do Edital Cultural Multilinguagens do Chamamento Público Nº5/2024 de Guanambi-Bahia:

SUPLENTE PROPONENTES QUE OPTARAM POR COTA ÉTNICO-RACIAL ORDEM DE COLOCAÇÃO			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1	DIEGO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA(COTA)	Cinema Axé: Cultura, Agroecologia e Resi... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00
2	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ (COTA)	Oficina: Arte Drag e Performance de Palc... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n.º 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



3	RUAN CARLOS LOBO DE LIMA (COTA)	Dandara dos Palmares: Vozes da Resistênc... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00
4	JOELDSOON SILVA TEIXEIRA(COTA)	MÚSICA PARA A ALMA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00
5	CELINA PAUDARCO DA SILVA (COTA)	ARTS PAUDARCO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33
6	NEUZENI DA SILVA LIMA (COTA)	Mãos de Neuzeni EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00
7	JARDEL SILVA RODRIGUES (COTA)	Ressocialização EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	63,33
8	MARCIO ALVES DE SOUZA GONÇALVES (COTA)	Graffiti, a Arte da Rua para Escola EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	60,00
9	JOELMA GOMES DA SILVA (COTA)	TODOS juntos na DIREÇÃO da ACESSIBILIDAD... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,67
10	CLEITON DOS SANTOS LESSA (COTA)	Lua e Júpiter: canções sob a fogueira EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	58,00
11	APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO(COTA)	CELITO BRITO - CULTURA É CULTURA EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	57,00
12	ANTONIO NUNES SANTANA (COTA)	"Independência" tudo começou na Bahia EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	53,33
13	JAMARA MAGILA DOS SANTOS LOPES (COTA)	Fitas que unem mulheres empreendedoras EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	50,67
14	VIRGILIO IZIDORIO OLIVEIRA DA SILVA (COTA)	"Memórias em Harmonia: Música para Todos... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	49,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



15	CARLOS HENRIQUE CONCEICAO COSTA(COTA)	SambaCom EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	48,67
16	LINDALCI DE MATOS NASCIMENTO OLIVEIRA (COTA)	ARTESANATO MODERNO , CRIANDO IDENTIDADE... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	42,00

Art. 5º Divulga Resultado da análise dos Recursos do *Edital de Chamamento Público Nº 03/2024, Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico culturais:*

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DIRECIONADAS À BANCA AVALIADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS				
ORDEM	PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EUNILTON FERNANDES LIMA	FORRÓ DA TERCEIRA IDADE GUARANY EVENTOS	49,67	INDEFERIDO

Art. 6º Divulga Resultado da análise dos Recursos do *Edital Cultural Multilinguagens do Chamamento Público Nº5/2024 :*

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DIRECIONADAS À BANCA AVALIADORA DO EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGENS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº5/2024				
ORDEM	PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VANESSA INAH SILVA SANTOS	Amanhecer No Parque com Yoga - Um progra... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	INDEFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

C N P J n º 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



2	MONTSERRAT MARTI MARCEDO	TERAPIA ARTESANAL EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	72,00	DEFERIDO
3	JOILMA PEREIRA DOS SANTOS	Literando com Gabidan: Rodas de Leitura EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	65,33	INDEFERIDO
4	NEUZENI DA SILVA LIMA (COTA)	Mãos de Neuzeni EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00	INDEFERIDO
5	GRAZIELE ALCANTARA BATISTA NOGUEIRA	“Mãos que expressam: inclusão da comunid... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	64,00	INDEFERIDO
6	MARCO ANTONIO LIMA CRUZ (COTA)	Oficina: Arte Drag e Performance de Palc... EDITAL CULTURAL MULTILINGUAGEM	70,00	INDEFERIDO

Obs.: As justificativas individuais de cada Recurso estarão à disposição do Proponente na sede da SECELT-GBI, Avenida Beneval Boa Sorte número 650, Bairro Loteamento Municipal, Guanambi, Bahia até dia 04 de Fevereiro de 2025.

DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 047 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452 1723



PORTARIA Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Pré-certifica entidades como Pontos de Cultura mediante análise e critérios do Chamamento Público Nº2/2024 Rede Municipal De Pontos De Cultura De Guanambi-Bahia e toma outras providências”

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a execução da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc via Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e sua regulamentação e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Ficam pré-certificadas como Pontos de Cultura mediante análise dos critérios do Chamamento Público Nº2/2024 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Guanambi-Bahia as seguintes entidades:

ENTIDADES PRÉ-CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA EM GUANAMBI PELO EDITAL Nº2/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUANAMBI-BAHIA			
COLOCAÇÃO	ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL	PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO PARA PONTO DE CULTURA -BLOCO 1
1	CASA DA CULTURA DE GUANAMBI	MARCO ANTÔNIO LIMA CRUZ	89,25
2	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ALTO SERTÃO	JOSIMARA DE JESUS LOPES	85,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452 1723



3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALCANCE	DRIELY AILA CASTRO SOARES SANTANA	85,5
4	ASSOCIAÇÃO GUANAMBIENSE DE CAPOEIRA GINGA BAHIA	RAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA	85

Art. 2º Ficam Desclassificados mediante critérios do Chamamento Público Nº2/2024 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Guanambi-Bahia as seguintes entidades:

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS POR NÃO SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº2/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUANAMBI- BAHIA	
ORDEM	PROPOSTANTE RESPONSÁVEL
1	ANA CLARA MAGALHAES AVILA
2	ALVAIZA ALVES MOREIRA
3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
4	EMANUEL LIRA
5	FABIO HENRIQUE DE MAGALHAES SANTOS
6	GASPARINO PEREIRA COSTA NETO
7	HEMERSON RODRIGUES ALMEIDA
8	ISABEL DOS ANJOS SOUZA JOAZEIRO-
9	ITALO BOA SORTE TEIXEIRA
10	JARDEL PEREIRA DA SILVA
11	JEFTER SANTANA SILVA
12	JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
13	MAICON SOUZA BRITO
14	MÁRCIO FRAGA SAMPAIO
15	ROBERIO DE JESUS
16	TATIANE PEREIRA BORGES
17	VAGNER FARIAS FERNANDES
18	VALDECI FERREIRA PRIMO
19	WILLIAN LUCAS OLIVEIRA NOVAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
 C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452 1723



Art. 3º Resultado Preliminar da Pontuação Geral de Pontos de Cultura Pré-certificados de acordo a soma dos Blocos de avaliação:

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DOS PONTOS DE CULTURA EM GUANAMBI PELO EDITAL Nº2/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUANAMBI-BAHIA MEDIANTE SOMA DOS BLOCOS DE AVALIAÇÃO : BLOCO 1+BLOCO 2+ BLOCO 3					
ORDEM	PROPONENTE RESPONSÁVEL - ENTIDADE	COTA ÉTNICO RACIAL DA ENTIDADE	COTA TERRITORIAL: SEDE/DISTRITO	TOTAL: (BLOCO 1+BLOCO 2)/2 + BLOCO 3	SITUAÇÃO
1	DRIELY AILA CASTRO SOARES SANTAN-BEM ME QUER	NÃO	SEDE	93,75	APROVADO
2	MARCO LIMA CRUZ-CASA CULTURAL	NÃO	SEDE	93,125	APROVADO
3	JOSIMARA DE JESUS LOPES- ASS DES COMUNITÁRIO DO ALTO SERTÃO	NÃO	DISTRITO DE MORRINHOS	92,625	APROVADO
4	RAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA- GINGA BAHIA	SIM	SEDE	88,75	APROVADO

Obs.:

Nota final de cada Avaliador(a)

Item do Anexo de A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2 e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do Blocos 3.

Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2] + Pontuação Bloco 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452 1723



Art. 4º Revoga-se toda disposição em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER e TURISMO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE JANEIRO DE 2025

DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 047 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEAÇÃO DEFENSOR
DATIVO DE SERVIDOR REVEL
EM SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA (Nº 60/2022)”.

CONSIDERANDO que é indispensável a aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria nº 967, de 27 de outubro de 2022, declarou a revelia do servidor J. G. B. da S.;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 179, § 2º da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Srª. JUSIMARA ALVES NERES**, matrícula nº 9001271, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** na Sindicância Administrativa nº 60/2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. A Defensora nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de janeiro de 2025.



ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 2 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/01/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0035842** e o código CRC **C50B648C**.

SEI-10.000068/2025-0

0035842v3





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2025
(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, realizará Pregão Eletrônico SRP sob o nº 003/2025, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis automotivos derivados de petróleo e agente redutor líquido automotivo ARLA 32 para abastecimento dos veículos e geradores de energia pertencentes ao Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Sertão.** Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 31/01/2025 às 08h00min do dia 12/02/2025. Início da sessão de disputa de preços: A partir das **08h30min** do dia **12/02/2025**. Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/>. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do CIS - Alto Sertão, através do link: www.cisaltosertao.ba.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br/>. Informações em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Guanambi - Bahia, em 30 de Janeiro de 2025. Francis Dielle Martins Ribeiro Santos - Pregoeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

www.cisaltosertao.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.817

LICITAÇÕES 3

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023
Objeto: Aquisição de transformadores trifásicos para implantação de subestação no sistema integrado de abastecimento de água de Feira de Santana. **Disputa:** 09/01/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação: nº 1033197).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Salvador, 27 de dezembro de 2023. Marília Gomes da Silva Santos. - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023.
Objeto: Aquisição tampão circ TDA-600 CL 400 articulado, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 09/01/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação nº 1032929).** **Recursos:** Próprios / financiado. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 27 de dezembro de 2023 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 112/23
Informamos que a disputa da Licitação nº 112/23, cujo objeto é Consultoria para implementação de Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017; na TRPA, para acreditação pela CGCRE/INMETRO, fica remarcada para o dia 19/01/2024 - às 9 horas. Salvador, 27/12/2023. Arianne Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2023 - ID Nº 1032743 - Processo: 019.15567.2023.0145923-11 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SONDA, MÁSCARA, KIT INTRODUTOR E BALÃO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **luis.muniz@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Dezembro de 2023-Pregoeiro (a) Oficial - Luís Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 897/2023 - ID: 1032869 - Processo: 019.5092.2023.0046409-25 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CRIOCAUTERIO, dermatológico) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **neuma.lopes@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/12/2023 -Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº898/2023 ID: 1032872 - Processo: 019.15567.2023.0049699-18- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (KIT, DE COLORAÇÃO, AGAR, SABOURAUD ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.05/66.40.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **adriana.almeida@saude.ba.gov.br** telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/12/2023. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023 ID: 1034032 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 12/01/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ACIDO valproico, xarope 50mg/ml, fr. com 100m, DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5mL, etc. **REGISTRO DE PREÇO**". **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **fernando.pinto@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/12/2023. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 920/2023 - ID: 1033705, Processo: 019.15567.2023.0128415-69 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas (FITAS ADESIVA), para compor o sistema de registro de Preços. **Família: 80.30.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **cristina.torres@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/12/2023 CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 899/2023 ID: 1033228 - Processo: 019.15567.2022.0092958-50 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AGULHA, SONDA E KIT), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **samara.araujo@saude.ba.gov.br** telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Dezembro de 2023. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 890/2023 - ID Nº 1032320 - Processo: 019.5050.2023.0168706-29 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 10/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (DESTILADOR, de água e SELADORA, para papel grau cirurgico). **Família: 66.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **mariana.bispo@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/12/2023 - Pregoeiro (a) Oficial - Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 913/2023 - ID Nº 1033248 - Processo: 019.15567.2023.0048123-34 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 66.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **jessica.queiroz@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/12/2023 - Pregoeiro (a) Oficial - Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 543/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEO E APARELHO LITOTRITOR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **28/12/2023 a 02/01/2024**, das **08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail **ceac.cb@saude.ba.gov.br**. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site **https://www.comprasnet.ba.gov.br**, ou por meio de solicitação via e-mail: **ceac.cb@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de dezembro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 10/01/2024, às 14h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE MED. SUXAMETÔNIO. **Família(s): 65.02. ID- 1034049.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail **hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br**, telefone (75) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Freires da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 28/12/2023. Rosane da Silva Santos Dantas- Pregoeira HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 12/01/2024, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE ORTOFTALDEIDO- SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NIVEL COM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSADOR DE ENDOSCOPIOS. **Família(s): 68.10. ID- 1034338.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.872

LICITAÇÕES 7

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 ID: 1041137- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 03/05/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml, METOPROLOL succinato, 100mg DOXAZOSINA mesilato, 4mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/03/2024. Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXA CIRÚRGICA. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 20/03/2024 a 22/03/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 19 de março de 2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para calibração, testes segurança elétrica, testes qualidade, qualificação técnica dos equipamentos eletromédicos, por um período de 12 meses, com prazo de recebimento de propostas do dia 20/03/2024 até o dia 26/03/2024, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Rua Direta do Saboeiro, s/n - Cabula, Salvador - BA, 41180-780, Coordenação de Engenharia Clínica no Subsolo. Os descritivos completos dos itens poderão ser consultados através do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: hgrs-engenhariaclinica@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
04.01.00.00176993-6 CALIBRACAO DE BALANCA, eletronica, marca Filizola, classe III	32
04.01.00.00171757-0 CALIBRACAO, de aparelho de pressao, esfigmomanometro aneroid.	60
04.01.00.00183065-1 CALIBRACAO DE CARDIOVERSOR, desfibrilador cardiaco, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca LIFEMED, modelo LIFESHOCK.	3
04.01.00.00183068-6 CALIBRACAO DE CARDIOVERSOR, desfibrilador cardiaco, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca CMOSDRAKE modelo VIVO.	15
04.01.00.00183070-8 CALIBRACAO DE CARDIOVERSOR, desfibrilador cardiaco, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca INSTRAMED modelo CARDIOMAX.	12
04.01.00.00183071-6 CALIBRACAO DE CARDIOVERSOR, desfibrilador cardiaco, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca ZOOL, modelo r-SERIES.	22
04.01.19.00126968-2 CALIBRACAO DE CARDIOVERSOR, desfibrilador cardiaco, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca MINDRAY modelo Heart D3.	5
04.01.00.00183072-4 CALIBRACAO DE INCUBADORA NEONATAL, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca Fanem, modelo 1186.	35
04.01.00.00183067-8 CALIBRACAO DE BISTURI ELETRICO, e teste de segurança elétrica de desempenho, marca WEM, modelo SSS01LX.	20
04.01.00.00181211-4 CALIBRACAO DE CENTRIFUGA, de 300 a 3.600 RPM, marca Fanem, modelo digital.	8
04.01.19.00127226-8 CALIBRACAO DE VENTILADOR PULMONAR, com teste de segurança elétrica de desempenho, marca LESITUNG, modelo LUFT 3.	32
04.01.19.00127225-0 CALIBRACAO DE GERADOR MARCAPASSO, com teste de segurança elétrica de desempenho, marca BIOTRONIK, modelo RECOR..	10
CALIBRACAO DE RAOIO-X, teste de qualidade e segurança elétrica em aparelho de raio-x da marca VMI, modleo aquila plus.	7
CALIBRACAO APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO, com teste de qualidade e segurança elétrica da marca GE, modelo logiq.	4
CALIBRACAO, DE CAMERA DE FLUXO LAMINAR, teste de qualidade, validacao fluxo e filtro com substituação e segurança elétrica da marca PACHANE, modelo PA 140.	10
CALIBRACAO DE RAOIO-X, teste de qualidade e segurança elétrica em aparelho de raio-x da marca SHIMADZU, modelo radspeed..	4

Maiores esclarecimentos através do telefone: 71 3117- 7551
Salvador, 19 de Março de 2024, Gilson da Mota Machado Junior - ENGENHARIA CLINICA/ HGRS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE/MATERNIDADE ALBERT SABIN. Abertura: 02/04/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ID BB: 1041199. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares para eventual fornecimento nas dependências da Maternidade Albert Sabin. Local da sessão: Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: pedro.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3253-5358 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h00min no endereço: Maternidade Albert Sabin, - Estrada do Coqueiro Grande S/N Fazenda Grande II - Cajazeiras CEP 41.343-855. Salvador - BA, 19/03/2024. Pedro Henrique Torres Calheira Silva - Pregoeiro Oficial.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA comunica que estará recebendo cotações até o dia 26/03/2024 às 17h00min referente a **contratação de instituição especializada na prestação de serviço de operacionalização da gestão da execução das ações em caráter complementar na área de processamento de tecidos biológicos**, período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão entrar em contato com a HEMOBA através do e-mail: compras@hemoba.ba.gov.br para obter o Termo de Referência com as especificações e diretrizes. Para demais informações os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (71) 3194-7824 e (71) 3194-7803. Salvador 19 de março de 2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - Pregão Eletrônico Nº001/2024 - Licitação BB nº 1038922 - PMBA/BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA - BPRV. O Comandante do BPRV, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide ANULAR a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Fornecimento de alimentação preparada (fora da unidade administrativa). BA, 20/03/2024. MARCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE -TEN CEL PM - Comandante.

COMUNICAÇÃO DE REMARCAÇÃO (Pregão Eletrônico) Nº001/2024 - PMBA/ BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA - BPRV). O PREGOEIRO OFICIAL DO BATALHÃO DE POLICIA RODOVIÁRIA - BPRV comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Fornecimento de alimentação preparada (fora da unidade administrativa), e com sessão de abertura então designada para o dia 07/03/2024 às 10h, que fica remarcada para o dia 01/04/2024 às 10h, em razão de [COMPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO EDITAL DE LICITAÇÃO]. Novo número BB: 1041239. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 99963-2290, e-mail: bprv.cpl@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h no endereço: Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV, BA 528, Km 01, 1 - Pq. Rodoviário DERBA, Salvador - BA, 41305-060, Salvador, Bahia. Cristiano França Santos - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SEI 089.7471.2023.0052785-61 - CBMBA/CRBMS Ilhéus Abertura: 11/04/2024, às 09h30min. Objeto: Manutenção de compressor de ar respirável da marca Bauer do 4ºBBM - Itabuna. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br, número BB Licitações-e: 1041169. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: crbmr.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2636 ou presencialmente, na sede do CRBMS, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no endereço: Avenida Vereador Amilton Ignácio de Castro, nº 1011, Barra, Ilhéus/Ba, CEP 45658-120, 19/03/2024. Wellington Ramos Costa - Subten BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.756

horas. Ilhéus, 26 de setembro de 2023. - Carlos Henrique ferreira - Pregoeiro - Oficial

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA FECHADO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - DESENBABIA

Abertura: 19/10/2023, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Objeto: Contratação de serviços advocatícios. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob nº 1019540 e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Nandiba-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023.

Objeto: Execução de serviços de transportes de água potável em carros pipa com capacidade de no mínimo 10.000l na área de influência da Unidade Regional de Camaçari (UMC). **Disputa:** 23/10/2023 às 15h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br **(Licitação:** nº 1021012) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 26 de setembro de 2023 - José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023.

Objeto: Aquisição de 264 metros de tubulação pead 315mm pe 100 pn10 sdr 17 12m, para substituição de trecho da aat serra-cajá, no sítio zona Fumageira. **Disputa:** 05/10/2023 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br **(Licitação:** nº 1020717) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 26 de setembro de 2023 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 058/23

O Agente de Licitação da Embasa comunica aos interessados que a data da sessão de abertura da Licitação nº 058/23, cujo objeto é a perfuração de poços tubulares profundos em Morro de São Paulo e Gamboa que estava suspensa "Sine Die", fica remarcada para o dia 20/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF). Salvador, 26/09/2023. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 ID: 1020935 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) **Abertura:** 10/10/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Material COM CRITÉRIO DE COMODATO (TIRA, SERINGA, LANCETA) "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s):** 65.15/66.40/65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26/09/2023. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023 ID: 1021055 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) **Abertura:** 10/10/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120ml, MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/mL ampola de 1ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s):** 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados

poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26/09/2023. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023 ID: 1021031 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) **Abertura:** 10/10/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de medicamentos (EVEROLIMO, 2,5mg comprimido, ATALURENO, 250mg, po para suspensão oral, sachê, etc.) "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s):** 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luclara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 26/09/2023. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 674/2023 - ID: 1020360 **Processos:** 019.15567.2023.0047978-66- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 09/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLETORES DE URINA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família:** 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/09/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 684/2023 - ID: 1020552, Processo: 019.15567.2023.0043018-36 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 11/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BANDAGEM), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família:** 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/09/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023- ID Nº 1020411- Processo: 019.15567.2023.0136445-11-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 09/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FITA ADESIVA) para compor o sistema de Registro de Preços. **Família:** 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: samara.araujo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/09/2023-Pregoeiro (a) Oficial-Sâmara dos Santos Conceição de Araujo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 454/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA ROBÓTICO E KIT DE INSTRUMENTAIS. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 27/09/2023 a 29/09/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O termo de referência do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de Setembro de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - ID: 1021147 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

Abertura: 17/10/2023 às 09:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Cadeira de Rodas IV - Famílias: 65.30, Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br - CEPRED. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cepred.copel@saude.ba.gov, telefone: (71)3103.6218 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-25DPCP-PMG** da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-25DPCP-PMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2025-PMG**, em nome da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, foi erroneamente publicado aos 27 dias do mês de janeiro de 2025 – ANO XVII Nº 3301, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

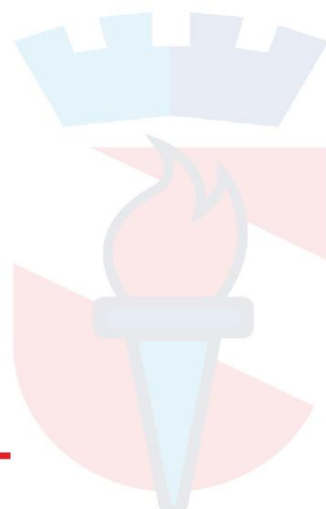
TERMO DE FOMENTO Nº 001-25-DPCP-PMG

LEIA SE:

TERMO DE FOMENTO Nº 002-25-DPCP-PMG

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.853

LICITAÇÕES 5

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 001/2024 - SEFAZ /CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Solução de Armazenamento de Backup em Disco, conforme características descritas no Termo de Referência. Empresa adjudicatária Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0002-00 no valor total de R\$ 4.178.000,00 (quatro milhões cento e setenta e oito mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 21/02/2024. Alda dos Santos Costa-Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 21/02/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO -TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - SEINFRA

Objeto: Recuperação do talude entre o trecho da BA 654 e acesso as praias de Itacaré, extensão 110 m. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
ATL Engenharia Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/02/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº 2023014 - SEI- 039.0798.2023.0006514-80.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para de Execução de Obras para Implantação de 39 (trinta e nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, padrão CERB pssaa_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de Anajé; Barrada Estiva; Barra do Choça; Belo Campo; Caatiba; Camamu; Cândido Sales; Caraibas; Ibirataia; Ilhéus; Ipiatã; Jaguaquara; Jequié; Jitaúna; Macarani; Manoel Vitorino; Maracás; Maraú; Piripá; Planalto; Vitória da Conquista e Aiquara, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada, dando como **DECLASSIFICADA** a empresa: **TECNOCON - TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, por não atender ao item 4.3 Proposta de Preços, subitem 4.3.3. de acordo a Nota Técnica (Núcleo Técnico - CORC). A Comissão prosseguirá com os trabalhos da análise da proposta subsequente. Salvador-BA, **21.02.2024** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Luvas Galvanizadas para Tubo eudor. Empresa(s): FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Lote Único, no valor de R\$ 87.263,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais). Salvador - BA, 21/02/2024. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2024003, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 21/02/2024. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2023012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, com equipe multidisciplinar, para fornecer as peças técnicas do Projeto de Desapropriação dos sistemas de abastecimento de água em intervenção, conforme estabelecido no Termo de Compromisso 0006/2012 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), da **região nordeste**. Empresa(s) vencedora(s): GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no valor global de R\$ 1.820.553,36 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos). Salvador - BA, 21.02.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 21/02/2024. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023 - ID: 1034032. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ACIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL, DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote(s): 01, 04, 07 e 10. Valor do(s) lote(s): R\$ 8.024.000,00 (oito milhões e vinte e quatro mil reais). COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34. Lote(s): 02 e 05. Valor do(s) lote(s): R\$ 3.289.394,00 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 03 e 06. Valor do(s) lote(s): R\$ 6.982.348,00 (seis milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 09, 11 e 12. Valor do(s) lote(s): R\$ 406.686,00 (quatrocentos e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 18.881.178,00 (dezoito milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e setenta e oito reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 326/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023 - ID: 1035407. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (BETAMETASONA fosfato di-sodico, solução injetável 4mg/mL ampola 1 mL(R), CALCITRIOL 0,25mcg, capsula, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 154.894,65 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.921.950,00 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 68.666,00 (sessenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 03, 06 e 08. Valor do(s) lote(s): R\$ 426.665,62 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 5.572.176,27 (cinco milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Lote Fracassado: 04 (ANIDULAFUNGINA, 100mg intravenoso, frasco-ampola). Lote Deserto: 07 (ANIDULAFUNGINA, 100mg intravenoso, frasco-ampola). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 343/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2023 - ID: 1035442. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.933

solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.227.400,00** (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 321.651,00** (trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 143.735,00** (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 444.600,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 7.641,50** (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 06, 07 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 124.075,00** (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s): R\$ 2.269.102,50** (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e cinquenta centavos). **Lote deserto: 01 (DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg.) Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024. ID: 1042051 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CATETER E FIO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 32.208.383/0001-84. Lote: 01. Valor total do(s) lote(s): R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). **Lotes fracassados: 02, 04, 05 e 06. Lote deserto: 03. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 271/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - ID: 1044813. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml, METOPROLOL succinato, 100mg DOXAZOSINA mesilato, 4mg, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 13.376.475,00 (treze milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03, 05 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.097.353,00** (vinte e um milhões noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 11 e 12. Valor dos lotes: R\$ 1.175.493,50** (um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 10. Valores dos lotes: R\$ 746.862,00** (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais). **Valor total do(s) lote(s): R\$ 36.396.183,50** (trinta e seis milhões trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO****

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. ID: 1039817 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ASPIRADOR BISTURI ULTRASSÔNICO, EQUIP. PARA TESTE DE EMISSÕES OTOACUSTICAS E MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): **AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 13.598.814/0001-11. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.215.070,00 (um milhão duzentos e quinze mil e setenta reais). **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ Nº: 09.342.946/0001-00. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). **Valor total do(s) lote(s): R\$ 2.465.070,00** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta reais). **Lote Deserto: 01. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO****

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico

nº 165/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024. ID: 1040748 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SERINGA E CPAP), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 24.774.241/0001-56. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 26.108,50 (vinte e seis mil cento e oito reais e cinquenta centavos). **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 103.545,00** (cento e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 303.615,00** (trezentos e três mil seiscentos e quinze reais). **Valor total do(s) lote(s): R\$ 433.268,50** (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO****

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 182/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - ID: 1041347. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. (ACICLOVIR/ACIDO FOLICO/AMIODARONA). Empresa(s) adjudicatária(s): **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 3.870.775,00 (três milhões oitocentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.377.959,50** (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 1.478.200,00** (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 1.995.000,00** (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais). **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lotes: 07 e 09. Valor dos lotes: R\$ 305.183,00** (trezentos e cinco mil cento e oitenta e três reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 01, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 360.097,50** (trezentos e sessenta mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total do(s) lote(s): R\$ 13.387.215,00** (treze milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais). **Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO****

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/06/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. ID: 1037786 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (SISTEMA, DE VIDEOBRONCOSCOPIA ADULTO) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): **MF MEDICAL EIRELI. CNPJ Nº 13.520.397/0001-94. Lote: Único. Valor Total dos Lotes: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). **FABIOLA PIÑEIRO CORDEIRO. Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 087/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 12/06/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024. ID: 1041878 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO, Sonda de Aspiração etc) para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA. CNPJ Nº: 08.583.229/0001-08. Lotes: 02, 03, 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 292.383,00** (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais). **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº: 46.756.948/0001-72. Lote: 01. Valor****





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 013-24PE-FMS.

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.221.464/0001-29, estabelecida na AVENIDA CEM, S/N SALA B48 QUADRA005 LOTE M01, BAIRRO ERMINAL INTERMODAL DA, SERRA-ES, CEP: 29161-384, detentora do endereço eletrônico contato@grupoaccomercio.com.br, telefone (65)4042-0502, através de seu Representante Legal, o **sr. Jiovane Brandão de Souza**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para adequação das unidades de saúde, conforme quantidades e especificações contidas nos quadros que compõem este termo, seguindo plano de trabalho de saldo remanescente das Emendas 11926843000/1200-02 e 11926843000/1210-04 e COVID-19, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.139 de 08/02/2024.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------------	------	---------	-------	--------	-------------	-------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



1	Ar Condicionado: Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade 12.000 BTUs, Tipo SPLIT, Função apenas frio	19	UNIDADE	VIX	HW 12K 220 FDCR202 4114614 (SEM INSTALAÇÃO)	R\$2.231,99	R\$42.407,81
2	Ar Condicionado: Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade 24.000 BTUs, Tipo SPLIT, Função apenas frio	1	UNIDADE	VIX	HW 24K 220 FDCR202 4143894 (SEM INSTALAÇÃO)	R\$4.021,00	R\$4.021,00
VALOR TOTAL					R\$46.428,81		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 06 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA
CNPJ n.º 46.221.464/0001-29

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____



06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartável, para determinação de glicemia capilar, tecnologia amperométrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso. 02/CP. 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ de terminação de glicemia capilar, tec. amperométrica (RP MUNICÍPIOS). 05/CP. 66.40.43.00000165-1 LANCETA para punção capilar digital, de uso único, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente após o uso (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 225.2023
---	-----------------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ/CPF nº 02.248.312/0001-44 situada na Rua Governador Valadares 104, Chaparras Reunidas, São José da Lapa-MG - CEP: 33350-000, neste ato representada pelo Sr(a) **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portador da cédula de identidade nº 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.889.866-34 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **225/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0102629-38** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
- 7. Reajustamento dos preços registrados em ata**
- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- 8. Revisão dos preços registrados em ata**
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.



06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 1 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso Un
Última compra: R\$ 0,2000 19/02/2024 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	02.248.312/0001-44	A CEPALAB LABORATORIOS S.A	8.300.000,00	8.300.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 2 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	02.248.312/0001-44	A CEPALAB LABORATORIOS S.A	61.940.000,00	61.940.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN



06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 5 66.40.43.00000165-1 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente apos o uso (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	02.248.312/0001-44	A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	54.245.000,00	54.245.000,00	0,0700	2 - Menor Preço Item	CEPALAB



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, Usuário Externo, em 21/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 22/02/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=0, informando o código verificador 00084122682 e o código CRC BC8B4BD2.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0102629-38

SEI nº 00084122682

Criado por eliane.souza@saude.ba.gov.br, versão 4 por eliane.souza@saude.ba.gov.br em 20/02/2024 14:13:25.



21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC.65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS) RC. 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg , comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). RC. 65.02.43.00000338-7 METOPROLOL succinato, 50 mg , comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	Número: PE 086.2024
--	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado 8, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – Cas autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLIÇA, Nº 223-CRANJAS RURAIS PRESIDENTE YARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº144.26511-72emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 086/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0221543-02 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
2. Órgão gerenciador e participantes
- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
8. Revisão dos preços registrados em ata
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.



21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	867.500,00	867.500,00	0,6330	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.027.000,00	1.027.000,00	0,2180	2 - Menor Preço Item	ACCORD



21/06/2024, 08:47

SEI/GOVBA - 00092442876 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.2.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/06/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE086/2024
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000338-7 METOPROLOL succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,3900	4 - Menor Preço Lote	ACCORD



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 20/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00092442876 e o código CRC 050801A7.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0221543-02

SEI nº 00092442876



18/03/2024, 15:23

SEI/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 09/RC. 65.02.43.00000046-9 ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). 11/RC. 65.02.43.00000118-0 DOXAZOSINA mesilato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 12/RC. 65.02.43.00000227-5 DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL. (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 326/2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 326/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0175264-42, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.



18/03/2024, 15:23

SEI/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



18/03/2024, 15:23

SEI/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000046-9 ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	1.559.000,00	1.559.000,00	0,1780	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000118-0 DOXAZOSINA mesilato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	154.000,00	154.000,00	0,0760	2 - Menor Preço Item	EMS



18/03/2024, 15:23

SEI/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000227-5 DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	20.000,00	20.000,00	5,8740	2 - Menor Preço Item	TEUTO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 01/03/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 11/03/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=0, informando o código verificador 00084551980 e o código CRC 4F303EC4.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0175264-42

SEI nº 00084551980





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000



ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 51.561.070/0001-50, arrematante dos itens: **1, 2, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 44, 68, 74, 79, 81, 83, 84, 87.**

SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.733/0001-38, arrematante dos itens: **3, 5, 18, 20, 21, 31, 42, 43, 45, 52, 57, 58, 60, 61, 65, 71, 85, 86, 96.**

M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.527.773/0001-61, arrematante dos itens: **8, 11, 12, 25, 29, 32, 33, 39, 40, 53, 95.**

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ 41.511.926/0001-29, arrematante dos itens: **10, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 62, 63, 66, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 93.**

COSTA MONTALVAO LTDA, CNPJ 11.129.577/0001-14, arrematante dos itens: **4, 6, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 55, 56, 64, 67, 80, 82, 90, 91, 92, 94.**

LICITARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 46.436.539/0001-99, arrematante dos itens: **59, 97.**

T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 53.000.142/0001-15, arrematante do item: **30.**

Declarado arrematantes do Pregão Eletrônico 014-24PE-FME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório e item 13 do termo de referência, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, às **09 horas do dia 04 de fevereiro de 2025**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 30 de janeiro de 2025.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

Página 1 de 1
ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Descrição da contratação: “Locação de Imóvel, com área construída de aproximadamente 190,00 m², situado na rua Dr. Francisco Marchesini Nunes, Quadra 14, Lote 12, destinado ao funcionamento da Unidade Básica da Saúde Residencial dos Pássaros, no Município de Guanambi/BA”.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recurso do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Estadual.

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, 27 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1
End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-25IN -FMS

Processo Administrativo nº 008-25-FMS

OBJETO: Locação de Imóvel, com área construída de aproximadamente 190,00 m², situado na rua Dr. Francisco Marchesini Nunes, Quadra 14, Lote 12, destinado ao funcionamento da Unidade Básica da Saúde Residencial dos Pássaros, no Município de Guanambi/BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GUANAMBI**, inscrita no CNPJ Nº 14.621.775/0001-99, com um valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)** e homologa o **Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001-25IN-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi – BA

Página 1 de 1
End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.850

LICITAÇÕES 5

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 15/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2023. ID: 1029590 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, COLUNA E BUCO MAXILO PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS", NAS UNIDADES Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e Hospital Geral Vitória da Conquista - HGVC. **Empresa (s) adjudicatária (s):** IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. **CNPJ nº:** 04.308.491/0001-93. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 870/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 904/2023. ID: 1033035 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar COM CRITÉRIO DE COMODATO (PERNEIRAS), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. **CNPJ nº:** 09.342.946/0001-00. **Lotes:** 01, 02 e 03. **Valor total do lote:** R\$ 993.750,00 (novecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 904/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023 - ID: 1036281. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **CNPJ:** 04.307.650/0025-02. **Lote(s):** 02 e 04. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 10.586.940/0001-68. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 63.016,20 (sessenta e três mil e dezesseis reais e vinte centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 22.600,60 (vinte e dois mil e seiscentos reais e sessenta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 115.066,80 (cento e quinze mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Lote fracionado:** 03 (VENLAFAXINA, cloridrato, capsula 150mg). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 349/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 914/2023. ID: 1033360 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (LENÇOL USO HOSPITALAR EM TECIDO), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** H DA CRUZ SANTANA. **CNPJ nº:** 30.380.057/0001-24. **Lotes:** 01 e 02. **Valor total do lote:** R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 914/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 891/2023. ID: 1032370 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (PINÇA, CABO, TESOURA E PORTA AGULHA), para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.15567.2022.0185225-02. Salvador - BA, 02/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 849/2023. ID: 1028393 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, SONDA DE PEZZER E CURATIVO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº:** 13.718.051/0001-03. **Lote:** 05. **Valor dos lotes:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA. CNPJ nº:** 34.254.532/0001-77. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ nº:** 20.344.116/0001-55. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº:** 14.929.894/0001-03. **Lotes:** 03 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 193.350,00 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais). **Lote deserto:** 01. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 849/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2023. ID: 1015876 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (TUBOS, MICROTUBO E PONTEIRA), para compor o sistema de registro de Preços. **Empresa (s) adjudicatária (s):** APG COMERCIAL EIRELI. **CNPJ nº:** 20.182.918/0001-06. **Lotes:** 04 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº:** 14.630.535/0001-50. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Lotes fracionados:** 01 e 02. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 585/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 - ID: 1020935. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR COM CRITÉRIO DE COMODATO (TIRA, LANCETA, SERINGA), PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) adjudicatária(s):** A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. **CNPJ:** 02.248.312/0001-44. **Lote(s):** 01, 02 e 05. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 17.845.150,00 (dezessete milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais). **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ:** 34.813.172/0001-04. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). **DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ:** 41.665.545/0001-02. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais). **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ:** 59.309.302/0001-99. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões cento e trinta mil reais). **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:** 38.412.496/0001-83. **Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). **Valor total do lote:** R\$ 24.535.850,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 225/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2023. ID: 1029015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**6º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 137-23TP-PMG**

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005-23TP-PMG, POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA como **CONTRATADA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de adição de itens supervenientes que não estavam previstos no projeto base, destinados a execução da obra de construção da UBS – Unidade Básica De Saúde Do Distrito De Morrinhos, Município De Guanambi-Ba.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que opinou pela legalidade do pedido.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no **caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE MORRINHOS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG**;





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO N.º. 137-23TP-PMG**, em nome da empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens de aproximadamente **1,15%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$16.970,59 (dezesesseis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos):**

REFERÊNCIAS:		SINAPI: ABRIL 2023		PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI			VALOR DO ADITIVO 01 (R\$)	R\$171.661,90	VALOR DO CONTRATO (R\$)		R\$1.470.256,50	
				ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:			M: 71,22%	H: 115,15%	VALOR DO ADITIVO 02 (R\$)	R\$ 16.970,59	VALOR TOTAL FINAL (R\$)		R\$1.487.226,76	
		ORSE-SE: MARÇO 2023		BDI DE SERVIÇOS :		24,97%	DATA:	19/12/2024	VALOR DO ADITIVO 02 (%)	1,15%				
					K=	65,00%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										FÍSICO		FINANCEIRO		
ITEM	CÓDIGO	BAN CO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT C/BDI + K	TOTAL ANTERIOR	ADITIVO	ACUMULADO	ANTERIOR	ADITIVO	ACUMULADO	
		23	CLIMATIZ AÇÃO											
103289	SINAPI	23.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	0,00	R\$31,36	R\$25,47	R\$ 0,00	156,58	156,58	R\$ -	R\$ 3.988,09	R\$ 3.988,09	
103290	SINAPI	23.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	0,00	R\$ 50,32	R\$ 40,87	R\$0,00	89,47	89,47	R\$ -	R\$ 3.656,64	R\$ 3.656,64	
103291	SINAPI	23.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	0,00	R\$ 62,58	R\$ 50,83	R\$ 0,00	67,11	67,11	R\$ -	R\$ 3.411,20	R\$ 3.411,20	

6º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005-23TP-PMG
CONTRATO N.º. 137-23TP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

COMP 02	PRÓPRIA	23.4	CABO DE COBRE PP 5 X 4.0MM², 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2023	M	0,00	R\$34,22	R\$ 27,79	R\$0,00	156,58	156,58	R\$ -	R\$4.351,36	R\$ 4.351,36
COMP 03	PRÓPRIA	23.5	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO FRIGORÍFICA ELÉTRICA, COM DRENO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2023	UN D	0,00	R\$106,93	R\$ 86,85	R\$0,00	18,00	18,00	R\$ -	R\$1.563,30	R\$ 1.563,30
TOTAL =											R\$ -	R\$16.970,59	R\$16.970,59

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de itens da prestação de serviços supracitados a contratada receberá a importância de **R\$16.970,59 (dezesesseis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **1,15%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$1.487.226,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

6º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 137-23TP-PMG

Página 3 de 3



RESOLUÇÃO CIB Nº 339/2022

Aprova novos regramentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 301ª Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2022, e considerando:

O disposto no art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Lei Estadual nº 9.433, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

O Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

O Decreto do Estado da Bahia nº 19.252, de 17 de setembro de 2019, que regulamenta o art. 33 da Lei nº [9.433](#), de 01 de março de 2005, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual;

O Decreto do Estado da Bahia nº 7.919/2001, que institui o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

As Portarias de Consolidação GM/MS nos 2 e 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem as normas sobre o financiamento e a execução do Componente Básico;

O Anexo XXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Política Nacional de Medicamentos;



A Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece princípios gerais e eixos estratégicos;

A Resolução CIT nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

A Resolução CIB-BA nº 215, de 30 de junho de 2022, que institui normas para execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Estado da Bahia;

A Instrução Normativa SAEB nº 15, de 28 de novembro de 2003, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto à operacionalização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS;

A Instrução Normativa SAEB nº 020, de 27 de dezembro de 2006, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos referentes ao funcionamento do Sistema de Registro de Preços;

Que a operacionalização da aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, mediante a realização de processos licitatórios por cada ente, replica os custos administrativos e logísticos bem como apresenta alguns entraves para os municípios na execução, relativos à baixa concorrência de fornecedores e à oferta de preços elevados;

Que a parceria entre o Estado e Municípios otimizará recursos públicos, tendo em vista a redução do preço unitário dos itens do Componente Básico e a mitigação dos custos administrativos e logísticos, e permitirá maior oferta de medicamentos e insumos na Atenção Básica, conforme a necessidade da população.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar novos regramentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

§1º A formalização da adesão pelos municípios conduz o acesso ao saque às Atas de Registro de Preços dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, definidos no Anexo I desta Resolução, conforme Anexos I e IV da RENAME vigente.

§ 2º O acesso pelos municípios ao saque das Atas de Registro de Preços dos itens se dará após a homologação dos processos licitatórios, nos quais foram estimadas as quantidades do Planejamento Anual informado pelo município e que tiver contemplado o município como órgão participante das licitações.

§ 3º A incorporação de novos itens do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado, em razão das atualizações nos Anexos I e IV da RENAME, se dará mediante lançamento pelos municípios das informações do consumo anual dos itens no Planejamento Anual de Compra do SIMPAS para o exercício subsequente, a partir de calendário estabelecido pela SAEB.

Art. 2º Dispor sobre as responsabilidades dos entes estadual e municipal na forma de consecução e gerenciamento das Atas de Registro de Preços Compartilhado de medicamentos e insumos, a saber:



I – Estado:

- a) disponibilizar o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS para uso pelos municípios, nas funcionalidades inerentes ao objeto do Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica;
- b) capacitar os servidores indicados pelos municípios para serem usuários do SIMPAS, na condição de supervisão e operação, respectivamente;
- c) facilitar e acompanhar a utilização do SIMPAS pelos usuários dos municípios, para fins de contratação dos itens decorrentes do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
- d) controlar e supervisionar a operacionalização do SIMPAS;
- e) promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do SIMPAS;
- f) informar aos municípios a relação de itens que serão licitados, tendo em vista o cadastramento das demandas por município;
- g) estabelecer prazos para cadastramento de demandas pelos municípios e efetivação de saques das Atas de Registro de Preços;
- h) apurar o quantitativo de itens a serem registrados e proceder com as licitações;
- i) incluir no respectivo edital de licitação, de forma discriminada, a estimativa de consumo de cada município participante;
- j) publicar as Atas de Registro de Preços firmados no Diário Oficial do Estado e realizar as ativações das atas;
- k) executar a gestão das Atas de Registro de Preços, no que diz respeito aos aditivos e mudanças de fornecedor;
- l) apurar pedido de cancelamento de ata, da qual o Estado é detentor e, se pertinente, instaurar processo administrativo sancionatório, que será julgado pela Comissão Processante Local/SAFTEC;
- m) apoiar operações técnicas gerenciais relativas ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado, a serem tratados em instrução normativa complementar;
- n) monitorar a execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica pelos municípios por meio do Sistema Integrado de Gestão da Assistência Farmacêutica – SIGAF, ou outro sistema de gerenciamento utilizado pelo Estado;
- o) monitorar o saque nas Atas de Registro de Preços pelos municípios.

II – Municípios:

- a) utilizar o SIMPAS para realizar as ações necessárias à participação nos Registros de Preços Compartilhados, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 7.919/2001, bem como na Instrução Normativa SAEB nº 020/2006;
- b) indicar representantes responsáveis pela supervisão e operação do SIMPAS no âmbito do município;
- c) arcar com despesas de deslocamento de servidores do município por motivo de treinamento relativo ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica;
- d) realizar a formalização da demanda do município pelos itens que integrarão os Registros de Preços Compartilhados, de acordo com a sua necessidade e com base na lista disponibilizada pelo Estado, que será extraída do Elenco de referência de medicamentos e insumos do Componente Básico, conforme RENAME vigente;
- e) realizar, trimestralmente, através do SIMPAS, os saques às Atas de Registro de Preços Compartilhado disponibilizadas pelo Estado da Bahia, dentro do prazo estabelecido, respeitando, por período de vigência da ata, os limites percentuais cumulativos do quantitativo anual planejado:
 - e.1. 3 meses: até 25% do quantitativo anual planejado;
 - e.2. 6 meses: até 50% do quantitativo anual planejado;
 - e.3. 12 meses: até 100% do quantitativo anual planejado.
- f) gerar Autorização de Fornecimento de Material – AFM por intermédio do SIMPAS, instrumento hábil à formalização da contratação e fornecimento do produto;
- g) emitir, no âmbito municipal, empenho e demais documentos relativos à aquisição, pertinentes a cada administração;



h) receber e inspecionar os materiais contratados em conformidade com as especificações que foram licitadas e registradas nas Atas de Registro de Preços, descritas na AFM:

h.1. quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, solicitar imediatamente ao fornecedor a substituição e/ou emissão de Nota de Correção;

h.2. rejeitar, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações constantes no objeto da AFM;

h.3. em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal, ou entre os produtos efetivamente entregues, notificar o fornecedor para regularização, devendo esse fato ser comunicado à SESAB/SAFTEC/DA/RP, nos termos da Instrução Normativa SAEB nº. 15/2003.

i) realizar os pagamentos aos fornecedores no prazo máximo previsto no instrumento convocatório, qual seja, não superior a 8 dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo;

j) notificar o fornecedor quando houver qualquer descumprimento contratual, devendo esse fato ser comunicado à SESAB/SAFTEC/DA;

k) instaurar Processo Administrativo relativo à inadimplência contratual de fornecedor contratado pelo município, em decorrência das aquisições, devendo esse fato ser comunicado à SESAB/SAFTEC/DA;

l) contemplar as despesas decorrentes das aquisições celebradas pelo município por itens, mediante dotações orçamentárias específicas, prévia e anualmente definidas no âmbito do orçamento municipal;

m) indicar representante responsável, no âmbito do município, pela fiscalização dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços.

Art. 3º A omissão total ou parcial do município no cumprimento das obrigações constantes do Artigo 2º, eximirá o Estado de qualquer responsabilidade.

Art. 4º O Estado não se responsabilizará pela indisponibilidade de contratação de item integrante do Modelo de Registro de Preços Compartilhado em decorrência de possíveis suspensões ou cancelamentos deste item.

Art. 5º Eventuais fracassos nas licitações ou intercorrências administrativas que impeçam a aquisição de algum item não exime o município da sua responsabilidade no fornecimento do mesmo.

Art. 6º O Estado emitirá instruções normativas complementares a este instrumento, se necessário, buscando detalhamento operacional, bem como esclarecimento de dúvidas.

Art. 7º O Estado não responderá por quaisquer compromissos assumidos diretamente pelo município com o fornecedor, ainda que vinculados à execução do fornecimento dos itens via Modelo de Registro de Preços Compartilhado.

Art. 8º A operacionalização das aquisições (saques das atas) se dará respeitando os seguintes prazos:

I – o município deve realizar, até o 5º dia útil de cada mês, a emissão da(s) AFM(s) e encaminhá-la(s) ao(s) fornecedor(es) juntamente com o empenho e demais documentos relativos à aquisição, pertinentes a cada administração;

II – o prazo de assinatura da AFM por parte do fornecedor será de 5 dias úteis após convocação;

III – o prazo de entrega dos itens será de 30 dias corridos após a data de assinatura da AFM pelo fornecedor.

Art. 9º As secretarias municipais de saúde poderão utilizar margem percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros das contrapartidas municipal e estadual do CBAF, para estruturação das atividades relativas à operacionalização do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a execução do CBAF.



Art. 10 As secretarias municipais de saúde deverão formalizar a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica por meio da entrega dos Termos de Adesão, cujo modelo consta no Anexo II desta Resolução, preenchido, assinado e carimbado pelo Prefeito ou Secretário de Saúde do município, acompanhado de cópia dos documentos a seguir:

I – Prefeito: Registro Geral (RG) e Diploma;

II – Secretário de Saúde: Registro Geral (RG) e Decreto de nomeação.

§ 1º A formalização da adesão pelos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica deve ocorrer junto à SESAB/SAFTEC/DA/RP COMPARTILHADO, mediante anexação dos documentos no Sistema de Formulários de Pesquisa/SESAB (link: <http://sis.saude.ba.gov.br/sfs/>), cujos dados de acesso serão enviados à Assistência Farmacêutica do município, por meio do e-mail corporativo SESAB.

§ 2º Os Secretários de Saúde dos municípios serão comunicados, por meio dos seus respectivos e-mails disponibilizados pelo COSEMS, quanto ao período de adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica e a disponibilidade dos dados de acesso ao Sistema de Formulários de Pesquisa/SESAB à Assistência Farmacêutica do município, conforme previsto no § 1º.

§ 3º A formalização de adesão em 2022 pelos municípios não adesos ao Modelo de Registro de Preços compartilhado ocorrerá, excepcionalmente, a partir da data da publicação desta resolução, até 30 de dezembro 2022.

§ 4º A formalização de adesão a partir de 2023 pelos municípios ainda não adesos ao Modelo de Registro de Preços compartilhado ocorrerá, nos períodos de 01 a 30 de abril e de 01 a 30 de setembro de cada ano, e será submetida à homologação da Comissão Intergestores Bipartite na reunião do mês subsequente.

Art. 11 Revogar as Resoluções CIB/BA nos 153, de 11 de setembro de 2020, 040, de 19 de março de 2021, e 197, de 10 de setembro de 2021, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 12 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 339/2022

ELENCO DO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

1	Acetato de sódio, solução injetável 2 meq/ml ampola
2	Acetazolamida, comprimido 250 mg
3	Aciclovir, 50 mg/g (5%), creme dermatológico
4	Aciclovir 200 mg comprimido
5	Aciclovir 250 mg, pó para injeção
6	Ácido fólico, 0,2 mg/ml, solução oral
7	Ácido fólico, comprimido 5 mg
8	Ácido folínico, comprimido 15 mg
9	Ácido valpróico (valproato de sódio), 500 mg, comprimido
10	Ácido valpróico (valproato de sódio), 50 mg/ml, xarope
11	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100 mg
12	Ácido acetilsalicílico, comprimido 500 mg
13	Ácido valpróico (valproato de sódio), 250 mg, comprimido
14	Água para injetáveis, solução injetável 10 ml
15	Água para injetáveis, solução injetável 100 ml
16	Água para injetáveis, solução injetável 500 ml
17	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável
18	Albendazol suspensão oral, 40 mg/ml
19	Alcachofra (cynara scolymus l.) 24 a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico, cápsula
20	Álcool etílico 70% (fn) solução
21	Álcool etílico 70% (fn) gel
22	Alendronato de sódio, 70 mg, comprimido
23	Alopurinol 100 mg, comprimido.
24	Alopurinol 300 mg, comprimido.
25	Amiodarona cloridrato 50 mg/ml, solução injetável
26	Amiodarona comprimido 200 mg
27	Amitriptilina 25 mg, comprimido
28	Amitriptilina 75 mg, comprimido
29	Amoxicilina 500 mg, cápsula.
30	Amoxicilina 50 mg/ml, para suspensão oral
31	Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou cápsula
32	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/ml + 12,5 mg/ml, após constituição), pó para suspensão oral
33	Anlodipino besilato, 10 mg, comprimido
34	Anlodipino besilato, 5 mg, comprimido
35	Atenolol 50 mg, comprimido
36	Atenolol 100 mg, comprimido
37	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável
38	Azitromicina 500 mg comprimido
39	Azitromicina 40 mg/ml, pó para suspensão oral



40	Beclometasona dipropionato 250 mcg/dose, aerossol oral + dispositivo, 200 doses
41	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses
42	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses
43	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose - pó para inalação oral ou cápsula para inalação
44	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose - solução para inalação oral
45	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000 ui, injetável, frasco ampola
46	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injetável 600.000 ui
47	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica, (300.000 ui + 100.000 ui) pó para suspensão injetável
48	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui - pó para solução injetável
49	Betametasona, acetato + betametasona, fosfato dissódico, 3 mg/ml + 3 mg/ml, suspensão injetável
50	Bicarbonato, de sódio 1meq/ml 8,4% solução injetável
51	Biperideno lactato, solução injetável 5 mg/ml
52	Biperideno, cloridrato 2 mg, comprimido
53	Biperideno, cloridrato de 4mg - comprimido de liberação controlada
54	Budesonida 32 mcg/dose, suspensão para inalação nasal
55	Budesonida 50mcg/dose, suspensão aquosa para inalação nasal
56	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação nasal
57	Bupivacaína, 2,5 mg/ml (0,25%) solução injetável
58	Bupivacaína 5 mg/ml (0,50%) solução injetável
59	Cabergolina, 0,5 mg comprimido
60	Cálcio, tribásico, fosfato 1661,616 mg (cálcio 600 mg) + colecalciferol 400 ui, comprimido
61	Captopril 25 mg comprimido
62	Carbamazepina 20 mg/ml, xarope
63	Carbamazepina 200 mg, comprimido
64	Carbamazepina comprimido 400 mg
65	Carbonato de cálcio 1250 mg+ colecalciferol 400 ui (equivalente a 500 mg de cálcio elementar), comprimido ou cápsula
66	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina d 400 ui comprimido
67	Carbonato de lítio 300 mg, comprimido
68	Carbonato, de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 ui comprimido
69	Carbonato, de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido
70	Carvedilol 3,125 mg, comprimido
71	Carvedilol 6,25 mg, comprimido
72	Carvedilol, 12,5 mg, comprimido
73	Carvedilol, 25 mg, comprimido
74	Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral
75	Cefalexina, 500 mg, cápsula ou comprimido
76	Cefotaxima, sódica 500 mg pó para solução injetável
77	Ceftriaxona 1000 mg, pó p/ solução injetável
78	Ceftriaxona sódica, 500 mg, pó para solução injetável
79	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu



80	Cianocobalamina, 1.000 mcg/ml solução injetável
81	Ciprofloxacino 500 mg, comprimido
82	Claritromicina, 500 mg comprimido
83	Claritromicina, 50 mg/ml suspensão oral
84	Claritromicina, 500 mg, cápsula ou comprimido
85	Clindamicina cloridrato 300 mg, cápsula ou comprimido
86	Clomipramina cloridrato, 25 mg, comprimido
87	Clomipramina, cloridrato 10 mg comprimido
88	Clonazepam 2,5 mg /ml, solução oral
89	Cloreto de sódio 3,5 g+citrato dissódico triidratado 2,9g + cloreto de potássio 1,5 g + glicose 20 g, pó para solução oral
90	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), solução nasal
91	Cloreto de potássio 2,56 meq/ml (19,1% solução injetável
92	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável
93	Cloreto de sódio 20% - 3,4 meq/ml solução injetável
94	Clorexidina, 1,2 mg/ml (0,12%), sol. aquosa, enxaguatório bucal
95	Clorexidina 2%, solução aquosa
96	Clorpromazina 5 mg/ml, solução injetável
97	Clorpromazina cloridrato, 100 mg, comprimido
98	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido
99	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral
100	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir
101	Dexametasona 0,1% colírio frasco
102	Dexametasona acetato, creme 0,1%
103	Dexametasona comprimido, 4 mg
104	Dexametasona fosfato dissódico, 4 mg/ml, solução injetável
105	Dexametasona, 1mg/gr (1%) tubo 3,5 g, pomada oftalmológica
106	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, solução oral
107	Dexclorfeniramina, comprimido 2 mg
108	Diazepam 10 mg, comprimido
109	Diazepam 5 mg/ml, solução injetável
110	Diazepam 5 mg, comprimido
111	Digoxina, 0,05 mg/ml, elixir
112	Digoxina, digoxina 0,25 mg
113	Dipirona 500 mg, cápsula ou comprimido
114	Dipirona sódica, solução oral 500 mg/ml
115	Dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2 ml
116	Dobutamina, cloridrato, 12,5 mg/ml, solução injetável
117	Dopamina, cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável
118	Doxazosina mesilato 2 mg, comprimido
119	Doxazosina, mesilato, 4 mg, comprimido
120	Enalapril maleato 20 mg, comprimido
121	Enalapril maleato de, 5 mg, comprimido
122	Enalapril, maleato de, 10 mg, comprimido
123	Epinefrina 1 mg/ml, solução injetável
124	Eritromicina, estolato 25 mg/ml suspensão oral



125	Espinheira santa (maytenus ilicifolia mart. Ex reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diária) 1ml/ml tintura
126	Espinheira santa, (maytenus ilicifolia mart. Ex reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diária) 380 mg cápsula
127	Espironolactona 25 mg comprimido
128	Espironolactona, comprimido 100 mg
129	Estriol, 1mg/g creme vaginal 50 g
130	Estrogênios, conjugados, 0,3 mg, drágea ou comprimido
131	Etinilestradiol, 0,03 + levonorgestrel 0,15 mg, comprimido
132	Fenitoína 50 mg/ml, solução injetável
133	Fenitoína, 100 mg, comprimido
134	Fenobarbital 100 mg, comprimido
135	Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral
136	Fenobarbital sódico 100 mg/ml, solução injetável
137	Finasterida, 5 mg, comprimido
138	Fluconazol 100 mg cápsula ou comprimido
139	Fluconazol cápsula de 150 mg
140	Flumazenil, 0,1 mg/ml solução injetável
141	Fluocinolona, acetona 0,250 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml + sulfato de neomicina 5,833 mg/ml (3.500 mg/ml de neomicina base) + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml, solução otológica.
142	Fluoxetina cloridrato, 20 mg, comprimido ou cápsula
143	Fosfato, de potássio 2 meq/ml (monobásico 30mg/ml + dibásico 156,7mg/ml) solução injetável
144	Furosemida 40 mg, comprimido
145	Furosemida, solução injetável 10mg/ml
146	Gel, lubrificante, para lubrificação íntima a base de água
147	Glibenclamida 5 mg, comprimido
148	Glicazida 60 mg, comprimido de liberação controlada
149	Glicerol, 120 mg/ml solução retal
150	Gliclazida, 30 mg, comprimido de liberação prolongada
151	Glicose 500 mg/ml (50%) solução injetável
152	Glicose, 100 mg/ml (10%) solução injetável
153	Glicose, 5% 500 ml solução injetável
154	Glutaraldeído, 2%, solução
155	Guaco, (mikania glomerata spreng.) 0,5 a 5 mg de cumarina, solução oral
156	Guaco, (mikania glomerata spreng.) 0,5 a 5 mg de cumarina, xarope
157	Haloperidol 1mg, comprimido
158	Haloperidol 2 mg/ml, solução oral
159	Haloperidol 50 mg/ml, solução injetável
160	Haloperidol 5 mg, comprimido
161	Haloperidol 5 mg/ml, ampola 1ml solução injetável
162	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável
163	Hidralazina cloridrato 50 mg, comprimido
164	Hidralazina cloridrato, 25 mg, comprimido ou drágea
165	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido



166	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg, pó para solução injetável
167	Hidrocortisona succinato sódico, 500 mg, injetável, pó para solução injetável
168	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g (1%) creme
169	Hidróxido de alumínio 60 a 61,5 mg/ml (6%), suspensão oral
170	Hipoclorito, de sódio 10 mg/ml (1%) solução
171	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral
172	Ibuprofeno 600 mg, comprimido ou cápsula
173	Ibuprofeno, 300 mg, cápsula ou comprimido
174	Imiquimode, 50 mg/g (5%), creme dermatológico
175	Ipratrópio brometo 0,025%, solução oral 0,25 mg/ml
176	Ipratrópio, brometo 20 mcg/dose, solução para inalação oral
177	Isossorbida 40 mg comprimido
178	Isossorbida dinitrato comprimido 5 mg
179	Isossorbida mononitrato, comprimido 20 mg
180	Itraconazol 100 mg, cápsulas
181	Ivermectina 6 mg, comprimido
182	Lactulose 667 mg/ml, xarope
183	Lanceta para punção capilar digital
184	Levodopa 100 mg + benserazida, cloridrato 25 mg, comprimido
185	Levodopa, + benserazida, cloridrato (200 mg + 50 mg), comprimido
186	Levonorgestrel, 0,75 mg, comprimido
187	Levonorgestrel 1,5 mg, comprimido
188	Levotiroxina 100 mcg comprimido
189	Levotiroxina 50 mcg, comprimido
190	Levotiroxina, 37,5 mcg, comprimido
191	Levotiroxina, 25 mcg, comprimido
192	Levotiroxina, 12,5 mcg, comprimido
193	Lidocaína cloridrato 2%, geleia 20 mg/g
194	Lidocaína cloridrato, solução injetável 20mg/ml
195	Lidocaína, 100 mg/ml solução spray
196	Lidocaína, cloridrato 10 mg/ml (1%), solução injetável
197	Lidocaína, cloridrato 10 mg/ml (1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/ml), solução injetável
198	Lidocaína, cloridrato 20mg/ml (2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/ml), solução injetável
199	Lidocaína, cloridrato 20mg/ml (2%) + epinefrina, hemitartrato 1:80.000 (12,5 mcg/ml), solução injetável
200	Lidocaína, cloridrato 50 mg/ml (5,0%) + glicose 75 mg/ml (7,5%), solução injetável
201	Loratadina 10 mg, comprimido
202	Loratadina 5mg/5ml, xarope
203	Losartana potássica, 50 mg comprimido ou cápsula
204	Magnésio, sulfato 10% (0,81 meq/mlmg++) - solução injetável
205	Medroxiprogesterona, acetato 10mg, comprimido
206	Medroxiprogesterona, acetato, 150 mg/ml, suspensão injetável
207	Metformina cloridrato, 500 mg, comprimido
208	Metformina cloridrato, 850 mg, comprimido



209	Metildopa 250 mg, comprimido
210	Metoclopramida 4 mg/ml, solução oral
211	Metoclopramida comprimido 10mg
212	Metoclopramida solução injetável 5mg/ml
213	Metoprolol succinato, 25 mg, comprimido
214	Metoprolol tartarato 100 mg comprimido
215	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido
216	Metoprolol, succinato, 100 mg, comprimido ou cápsula
217	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal
218	Metronidazol 250 mg, comprimido
219	Metronidazol 400 mg, comprimido
220	Metronidazol, benzoil, 40 mg/ml, suspensão oral
221	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal
222	Miconazol, nitrato, 20 mg/g (2%), creme dermatológico
223	Miconazol, nitrato, 20 mg/g (2%), gel oral
224	Miconazol, nitrato, 20 mg/g (2%), loção
225	Miconazol, nitrato, 20 mg/g (2%), pó tópico
226	Midazolam, cloridrato, 2 mg/ml, solução oral
227	Naloxona, cloridrato, 0,4 mg/ml, solução injetável
228	Nifedipino, 10 mg, comprimido ou cápsula
229	Nistatina, suspensão oral 100.000 ui/ml
230	Nitrofurantoina 100mg, cápsula
231	Norepinefrina, hemitartrato, 2 mg/ml, solução injetável
232	Noretisterona, 0,35 mg, comprimido
233	Noretisterona, enantato 50 mg/ml + estradiol valerato 5 mg/ml, solução injetável
234	Nortriptilina cloridrato, 25 mg, cápsula
235	Nortriptilina cloridrato, 50 mg, cápsula
236	Nortriptilina, cloridrato, 10 mg, cápsula
237	Nortriptilina, cloridrato, 75 mg, cápsula
238	Óleo mineral, óleo para uso oral
239	Omeprazol, 10 mg, cápsula
240	Omeprazol, 20 mg, cápsula
241	Ondansetrona cloridrato, 4 mg comprimido
242	Ondansetrona cloridrato, 8 mg comprimido oro dispersível
243	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral
244	Paracetamol 500 mg, comprimido
245	Pasta de água (óxido de zinco 25%)
246	Permanganato, de potássio, 100 mg comprimido para solução de uso tópico
247	Permanganato, de potássio, 100 mg, pó
248	Permetrina, 10 mg/ml (1%), loção
249	Permetrina, 50 mg/ml (5%), loção
250	Peróxido, de benzoíla 50 mg/g (5%), gel
251	Pilocarpina, cloridrato, 20mg/ml (2%), solução oftálmica
252	Piridoxina cloridrato (vitamina b6) 40 mg, comprimido
253	Prednisolona fosfato sódico 1mg/ml, solução oral
254	Prednisolona fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral



255	Prednisona 20 mg, comprimido
256	Prednisona 5 mg, comprimido
257	Prilocaína, cloridrato 30mg/ml (3%) + felipressina 0,03 ui/ml, solução injetável
258	Prometazina cloridrato, 25 mg, comprimido
259	Prometazina, solução injetável, 25 mg/ml
260	Propafenona, cloridrato, 150 mg, comprimido
261	Propafenona, cloridrato, 300 mg, comprimido
262	Propiltiouracila, 100 mg, comprimido
263	Propranolol comprimido 40mg
264	Propranolol, comprimido 10mg
265	Protamina, cloridrato, 10 mg/ml solução injetável
266	Rifampicina, 300mg, cápsula
267	Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral
268	Salbutamol, sulfato 0,5 mg/ml solução injetável
269	Salbutamol, sulfato 5 mg/ml solução para inalação
270	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina
271	Sinvastatina 20 mg, comprimido
272	Sinvastatina 40 mg, comprimidos
273	Sinvastatina, 10 mg comprimido
274	Iodo + iodeto de potássio 20 mg/ml + 40 mg/ml solução para uso tópico
275	Solução, ringer + lactato (lactato de sódio 3 mg/ml+cloreto de sódio 6 mg/ml+cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ml) solução injetável 500 ml solução injetável.
276	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme
277	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido
278	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml, suspensão oral
279	Sulfametoxazol + trimetoprima (80 mg + 16 mg) /ml, solução injetável
280	Sulfato ferroso 25 mg/ml, solução oral
281	Sulfato ferroso, 40 mg, comprimido
282	Sulfato de magnésio (50%) (4,06 meq mg++), solução injetável
283	Sulfato ferroso 5 mg/ml, xarope
284	Tetraciclina, cloridrato 500 mg, cápsula
285	Tiamazol 5 mg comprimido
286	Tiamazol 10 mg comprimido
287	Tiamina 300 mg, comprimido
288	Timolol maleato, 0,5% solução oftálmica
289	Timolol, maleato 2,5 mg/ml (0,25%), solução oftálmica
290	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar
291	Varfarina sódica, 5 mg, comprimido
292	Varfarina sódica 1mg, comprimido
293	Verapamil cloridrato 120mg, comprimido
294	Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml solução injetável
295	Verapamil cloridrato 80 mg, comprimido
296	Zinco sulfato, 200 mcg/ml solução injetável



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 339/2022

Termo da Adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado da Bahia

A Secretaria Municipal de Saúde de (_____ nome do município _____), _____ representada pelo seu (_____ Prefeito do município ou Secretário de Saúde _____), (_____ nome do Prefeito do município ou Secretário de Saúde _____), (conforme Diploma, se prefeito, e Decreto de nomeação, se Secretário de Saúde), através do presente Termo, formaliza à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado da Bahia, a adesão do município ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado, a ser operacionalizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, onde fica estabelecido: a adesão antecipada, do município ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), a ser operacionalizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para a execução de ações no âmbito do SUS; que o Modelo de Registro de Preços Compartilhado, objeto deste Termo de Adesão, será regido pelas normas e procedimentos definidos no Decreto nº 19.252, de 17 de setembro de 2019, do Estado da Bahia, que regulamenta o art. 33 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública estadual; que o município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por medicamentos e insumos, no âmbito das aquisições e contratações indicadas no item anterior; que através do presente Termo, o município de (_____ nome do município _____), adere ao Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS), disponibilizado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), instituído através do Decreto Estadual nº 7.919/2001; A formalização e a operacionalização da demanda municipal, por medicamentos e insumos, oriundas do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, a serem disponibilizados pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, se darão exclusivamente através do SIMPAS, cujo regramento está estabelecido no Anexo I deste termo.

_____, ____ de _____ de 20____
(Nome do município)

(Assinatura e carimbo do gestor municipal) (prefeito ou secretário de saúde)
ANEXO I DO TERMO DE ADESÃO

Este documento, anexo ao Termo da Adesão dos municípios do estado da Bahia ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, estabelece as regras de utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, mantido pelo poder Executivo Estadual e de execução do Projeto de Compras Compartilhadas

I – OBJETO

- fica permitido o uso gratuito do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, instituído através do Decreto Estadual nº 7.919/2001, com finalidade de registrar os processos de compra de materiais e contratação de serviços;
- os municípios utilizarão o SIMPAS para realizar as ações necessárias à participação do município no Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB;



c. ficam estabelecidas as responsabilidades dos entes estadual e municipal na forma de utilização das Atas de Registro de Preços Compartilhado de medicamentos e insumos, nos termos da Resolução CIB nº 339/2022

II – DAS RESPONSABILIDADES

a. DO ESTADO

- i. Disponibilizar o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, para uso pelos municípios, nas funcionalidades inerentes ao objeto do Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica, objeto deste Termo de Adesão;
- ii. Capacitar os servidores indicados pelo MUNICÍPIO para serem usuários do SIMPAS, na condição de supervisão e operação, respectivamente;
- iii. Facilitar e acompanhar a utilização do SIMPAS pelos usuários do MUNICÍPIO, para fins de contratação dos itens decorrentes do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
- iv. Controlar e supervisionar a operacionalização do SIMPAS;
- v. Promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do SIMPAS;
- vi. Informar aos municípios a relação de itens que serão licitados, tendo em vista o cadastramento das demandas por município;
- vii. Estabelecer prazos para cadastramento de demandas pelo MUNICÍPIO e efetivação de saques das Atas de Registro de Preços;
- viii. Apurar o quantitativo de itens a serem registrados e proceder com as licitações;
- ix. Incluir no respectivo edital de licitação, de forma discriminada, a estimativa de consumo do MUNICÍPIO participante;
- x. Publicar as Atas de Registro de Preços firmados no Diário Oficial do Estado e realizar as ativações das atas;
- xi. Executar a gestão das Atas de Registro de Preços, no que diz respeito aos aditivos e mudanças de fornecedor;
- xii. Apurar pedido de cancelamento de ata, da qual Estado é detentor, e se pertinente, instaurar processo administrativo sancionatório, que será julgado pela Comissão Processante Local/SAFTEC;
- xiii. Apoiar operações técnicas gerenciais relativas ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado a serem tratados em instrução normativa complementar;
- xiv. Monitorar a execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica pelo MUNICÍPIO através do Sistema Integrado de Gestão da Assistência Farmacêutica - SIGAF, ou outro sistema de gerenciamento utilizado pelo Estado;
- xv. Monitorar o saque nas Atas de Registro de Preços pelo MUNICÍPIO.

b. DO MUNICÍPIO

- i. Utilizar o SIMPAS para realizar as ações necessárias à participação no Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 7.919/2001, bem como a Instrução Normativa SAEB nº. 020/2006;
- ii. Indicar representante responsável pela supervisão e operação do SIMPAS, no âmbito do MUNICÍPIO;
- iii. Arcar com despesas de deslocamento de servidores do MUNICÍPIO por motivo de treinamento relativo ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado;
- iv. Realizar a formalização da demanda do MUNICÍPIO pelos itens que integrarão os Registros de Preços Compartilhados, de acordo com a sua necessidade e com base na lista disponibilizada pelo Estado, que será extraída do Elenco de referência de medicamentos e insumos do Componente Básico, conforme RENAME vigente;



- v. Realizar, trimestralmente, através do SIMPAS, os saques às Atas de Registro de Preços Compartilhado, disponibilizadas pelo Estado da Bahia, dentro do prazo estabelecido, respeitando por período de vigência da ata, os limites percentuais cumulativos do quantitativo anual planejado:
3 meses: até 25% do quantitativo anual planejado;
6 meses: até 50% do quantitativo anual planejado;
12 meses: até 100% do quantitativo anual planejado.
- vi. Gerar Autorização de Fornecimento de Material - AFM, através do SIMPAS, instrumento hábil à formalização da contratação e fornecimento do produto;
- vii. Emitir no âmbito municipal empenho e demais documentos relativos à aquisição, pertinentes a cada administração;
- viii. Receber e inspecionar os materiais contratados em conformidade com as especificações que foram licitadas e registradas nas Atas de Registro de Preços, descritas na AFM;
Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, solicitar imediatamente ao fornecedor a substituição e/ou emissão de Nota de Correção;
Rejeitar no todo ou em parte qualquer proposição de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações constantes no objeto da AFM;
Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal ou entre os produtos efetivamente entregues, notificar o fornecedor para regularização, devendo esse fato ser comunicado à SESAB/SAFTEC/DA/RP, nos termos da Instrução Normativa SAEB nº. 15/2003;
- ix. Realizar os pagamentos aos fornecedores no prazo máximo previsto no instrumento convocatório, qual seja, não superior a 8 dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo;
- x. Notificar o fornecedor quando houver qualquer descumprimento contratual, devendo esse fato ser comunicado à SESAB/SAFTEC/DA;
- xi. Instaurar Processo Administrativo relativo à inadimplência contratual de fornecedor contratado pelo MUNICÍPIO, em decorrência das aquisições, devendo esse fato ser comunicado à SESAB/SAFTEC/DA;
- xii. Contemplar as despesas decorrentes das aquisições celebradas pelo MUNICÍPIO por itens, mediante dotações orçamentárias específicas, prévia e anualmente definidas no âmbito do orçamento municipal;
- xiii. Indicar representante responsável, no âmbito do município, pela fiscalização dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A omissão total ou parcial do MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações constantes do Item II.b. deste Anexo I do Termo de Adesão, eximirá o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- b. O ESTADO não se responsabilizará pela indisponibilidade de contratação de item integrante do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, em decorrência de possíveis suspensões ou cancelamentos deste item;
- c. Eventuais fracassos nas licitações ou intercorrências administrativas que impeçam a aquisição de algum item, não exime o MUNICÍPIO da sua responsabilidade no fornecimento do mesmo;
- d. O ESTADO emitirá instruções normativas complementares a este instrumento, buscando detalhamento operacional, bem como esclarecimento de dúvidas;
- e. O ESTADO não responderá por quaisquer compromissos assumidos diretamente pelo MUNICÍPIO com o fornecedor, ainda que vinculados à execução do fornecimento dos itens via Modelo de Registro de Preços Compartilhado;
- f. A operacionalização das aquisições (saques das atas), se dará respeitando os seguintes prazos:
O município, até o 5º dia útil de cada mês, deve realizar a emissão da (s) AFM(s) e encaminhá-la (s) ao (s) fornecedor (es) juntamente com o empenho e demais documentos relativos à aquisição, pertinentes a cada administração;
O prazo de assinatura da AFM por parte do fornecedor será de 5 dias úteis após convocação;
O prazo de entrega dos itens será de 30 dias corridos após a data de assinatura da AFM pelo fornecedor.



g. A secretaria de saúde do MUNICÍPIO poderá utilizar margem percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros das contrapartidas municipal e estadual do CBAF para atividades relativas à operacionalização do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, nos termos Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a execução do CBAF.

h. A formalização da adesão pelo MUNICÍPIO ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado – Medicamentos e Insumos na Atenção Básica deve ocorrer junto à SESAB/SAFTEC/DA/RP COMPARTILHADO, mediante anexação no Sistema de Formulários de Pesquisa/SESAB (link: <http://sis.saude.ba.gov.br/sfs/>) dos documentos solicitados no art. 10 da Resolução CIB nº 339/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALANA CRISTINA SANTOS DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALESSANDRA CASTRO MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALESSANDRA DA SILVA COSTA ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALINE COSTA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ALISIANE RIBEIRO SIQUEIRA BOMFIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	AMANDA FERREIRA DA SILVA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PPEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA CARLA OLIVEIRA ALMEIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL Dr. JOSE BASTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA CLAUDIA COTRIM ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	ANA FLÁVIA LEITE CARIAS
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JANETE ALVES DA ROCHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA LOUISE PORTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA PEREIRA DONATO ARAÚJO SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANDREIA CARLA COSTA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANDRÉIA DE SOUZA ARAÚJO E ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	BÁRBARA LORENA SANTOS LIMA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BEATRIZ DE ALCANTRA BENEVIDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	BRENDA TEIXEIRA MOTA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL Dr. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BRUNA ESTEFANE RAMOS LUIZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL Dr. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BRUNA ESTEFANE RAMOS LUIZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	BRUNA VITÓRIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CAMILA PEREIRA COSTA DE ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Valor a pagar por mês:	40 horas semanais
Vigência:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratante:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratado (a):	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	CARINA SOUZA COTRIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CARLA DANIELLE SANTOS BEZERRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CARLA DE CASTRO MENDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CARLA EDUARDA SILVEIRA MARQUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CARLA TEIXEIRA ARAÚJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CARLA VIVIANE SANTOS NOGUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CÉLIA DA SILVA PINTO TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CHARLIANE ROSA COTRIM ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CLAUDIA LUIZA DA SILVA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROF JANETE ALVES DA ROCHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CLEIA GONÇALVES TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CLEIDE ANE RODRIGUES VIANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CRISTIANE MARIA DE JESUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado (a):	CRISTIANE NOVAIS SANTOS NEVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LIMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DAIANE GUIMARÃES NOGUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DAIANE RIBEIRO DONATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DALVA ROSA ALENCAR DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DANIELA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DANYELE DA SILVA ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DEBORA DE LIMA ROMÃO DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DÉBORA SILVA ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DEISIANE OLIVEIRA TRINDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DEYSIANE PEREIRA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	DILMA GOMES BOA SORTE TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender no ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EDILANE OLIVEIRA MATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EDILENE ALVES DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EDINEIA RIBEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIAO MOREIRA MALHEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	03/02/2025 A 31/12/2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	EDMEIRE DOMINGUES ARAUJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EDNALVA DE SOUZA CASTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELZA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EDNILZA RODRIGUES GONÇALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELCI ROCHA PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA DE FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELIANE BATISTA DA SILVA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFª ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELIENE RODRIGUES PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELIZÉLIA BARBOSA TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELLEN BRENDA VILAS BOAS SANTOS PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELY HELMA SILVA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE LEÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EMANUELLA MATOS OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ENZO SANTOS ARAÚJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ERICA DA SILVA CHAVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ERICA LAIANE SANTOS DE ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ERICA RAIANE CARVALHO DOS ANJOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ÉRICA THAIS OLIVEIRA MARTINS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ERIELE PEREIRA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ESTEFANE BENEVIDES PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ESTEFANE BEZERRA VIEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ESTELE NADINE DOMINGUES DA SILVA CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EURIVANIA MOURA MOTA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FERNANDA DA SILVA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FERNANDA GABRIELA DE JESUS BARBOSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FLÁVIA FERNANDES ALVES DA SILVA BATISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FLAVIA STEFANI SANTOS SOUZA BARBOSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	FRANCIELE MAGALHAES ALVES
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FRED RIBEIRO DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GABRIEL JÔNATAS OLIVEIRA VIANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GARDENIA SOTERO TEIXEIRA ALVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEANE ALMEIDA BRITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEICE EMILE SANTOS NEVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEISA CATHARINE DA SILVA OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEISA COTRIM REIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEISA DE SOUZA MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEISA PEREIRA MACEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	03.02.2025 a 31.12.2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	GEISA REGO SILVA CARDOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEOVANA LEAL CAES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GERCINA GUEDES LEITE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GEYCE KELLY BONFIM VAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GLEISIELE PEREIRA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GRACIELE BEZERRA DE SOUZA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GRAZIELE SANTOS DE JESUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	GUILHERME HENRIQUE NUNES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MALHEIROS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	HEIDI SILVA ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IARA SILVA MENDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IARA SOARES DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VER JACKSON PEREIRA BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IGOR SAMUEL NUNES OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	INGRED RAMOS LOPES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IRACEMA NUNES CRUZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ISABELA BIANCA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ISABELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ISABELA RODRIGUES DA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ISNAIA PINTO MARQUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	IVONE APARECIDA PEREIRA FERNANDES
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	IVONE ARANHA NOGUEIRA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFª IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	IZAMARA PAES SANTANA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JADE DE SOUZA DE ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JAINE RODRIGUES FERNANDES E FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFª ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JAIRLLA MIRELLE ROCHA SOUZA NEVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	03/02/2025 A 31/12/2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	JAMARA DA SILVA FIUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JAMARA MATOS FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JAMILE DOS SANTOS BRITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

CONTRATO**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JAMILE VITORIA PEREIRA POZZI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JENNIFER MOREIRA NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JÉSSICA NÁDIA FERNANDES SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOANA DARC QUARESMA PRATES AMORIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOANITA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFª IVONE FERNANDES RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOAO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOAQUIM FERREIRA FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOCIANE RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOCIVANDA SANTOS DE JESUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, fazem de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** – Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº. 048.270.745-34, e, do outro lado como CONTRATADO (A) o (a) Sr. (a) **ADELVONE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, Carteira de identidade nº. 11.917.199-60 - SSP/BA - C.P.F. nº. 033.549.515-08, residente e domiciliado (a) nesta cidade, à Rua do Chafariz, - Vila de Ceraíma - neste Município, Estado da Bahia, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS**, local por este indicado: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS**.

CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho

Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**

CLÁUSULA 3ª – Remuneração

Em contraprestação, o (a) CONTRATADO (A) receberá do (a) CONTRATANTE a importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.

CLÁUSULA 4ª – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

CLÁUSULA 5ª – Os funcionários que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a uma adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo.

CLÁUSULA 6ª – O presente Contrato vigorará de **02.05.2022 a 31.12.2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 7ª – O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes.

CLÁUSULA 8ª

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade-12.361.002.2024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física

CLÁUSULA 9ª - Das penalidades

- Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste Contrato, será aplicado ao CONTRATADO (A) a multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.
- Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o CONTRATADO (A) pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.
- Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.
- As multas aplicadas ao CONTRATADO (A), a qualquer título, serão descontadas dos seus vencimentos.
- O (A) CONTRATANTE, não quitando os vencimentos nos prazos estabelecidos em Lei, será considerado (a) inadimplente, e a ela (e) será imputada uma multa mensal cujo percentual será igual à variação do indexador, calculando pro-rotta, decorrido entre a data do início da inadimplência e efetivo pagamento acrescida de juros de mora numa taxa geométrica de 1% (hum por cento) ao mês.

CLÁUSULA 10ª - Base legal

O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.

CLÁUSULA 11ª

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos, no que for pertinente, diretamente pelas partes, observando-se os princípios gerais do direito e a praxe.

CLÁUSULA 12ª

Elege o foro de Guanambi/BA, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato. E, por terem justo e contratado o quanto exposto acima, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi-Bahia, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS , local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02.05.2022 a 31.12.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ADELVONE RODRIGUES DA SILVA SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAIMA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOICE ROSA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOMÁRIA DE SOUZA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	JOSILEIDE ROCHA ALMEIDA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JUCIANE DA SILVA FERREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JUSCIELE FERNANDES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KAREN DANIELA ALMEIDA BATISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KARINE RODRIGUES COTRIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KARLA MIRELE PINTO LIMA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KEILLA SAOUSA BRANDÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	KIVIA MILANA DO NASCIMENTO ARAUJO SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LARISSA MAGALHÃES RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LARISSA SANTOS POZZI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BASTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LAVÍNIA ELÍSIA DOS SANTOS SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LEIDIMAURA DE SOUZA SANTOS CUSTÓDIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LEILIANE RODRIGUES COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LEIZA MILENE DA SILVA TEIXEIRA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LEONIDIA DE FATIMA TEIXEIRA PAES FARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LILIANA GOMES PEREIRA DE BARROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAIMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LIVIA MONIELLE FREIRE SILVA GOMES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LÍVIA PEREIRA NEVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUANA NASCIMENTO GOMES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LÚCIA PEREIRA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LÚCIA TEREZA DE SOUZA AMARAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUCIANA NEVES RIBEIRO BEZERRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUCIDALVA LIMA COSTA OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUCIENE DE JESUS ALVES SOARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUCIENE BEZERRA CAMPOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDSA FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUDIMYLA ALVES COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LUIZ VINICIUS CERQUEIRA DA SILVA COTRIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Carga horária:	Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Valor a pagar por mês:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Vigência:	40 horas semanais
Contratante:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Contratado (a):	03/02/2025 A 31/12/2025
	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
	LUSINETE PEREIRA COELHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LYDIANE DO CARMO RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MANUELA NOGUEIRA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARCELA LADEIA BARROS MENDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MÁRCIA DE JESUS ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELZA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARCIA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES...
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CHAVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF LINDAURA BOA SORTE LEÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA APARECIDA LOPES FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA APARECIDA PEREIRA GAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA ILZA PEREIRA BRITO MOTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA MÁRCIA DE JESUS RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARIA VITORIA DA SILVA CARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARTA DE SANTANA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARTA PRATES NASCIMENTO DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MAYRA SUELLEN DOS SANTOS ROCHA MELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na CRECHE MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENI ALVES SANTANA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MELISSA DE SOUZA VIEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MIRIAM EUGENIA COSTA VEIGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDAURA BOA SORTE LEÃO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MOEMA OLIVEIRA TRINDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MONICA DOS SANTOS COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NAIRA CERQUEIRA NOQUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NATALI GONÇALVES NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NATALIA SOUZA MORAES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NAYARA ALVES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA NORMANHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	NAYARA RIBEIRO COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PÂMELA RAVANE SILVA MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PAULA CAROLINA VIANA DE CASTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PAULA KELLY PINTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PRISCILA PEREIRA COTRIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	QUEILA DA SILVA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RAFAEL ROCHA DE SOUZA LEITE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratado (a):	RAIANE NORMANHA PAES
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RANNA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RAQUEL NEVES CARVALHO RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RAVENE MELO FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	REJANE PEREIRA MAGALHAES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RITA DE CASSIA TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ROSANIA TEIXEIRA NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ROSEMARY PIMENTEL DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE LEÃO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ROSICLEIA PEREIRA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RUAN FELIPE COTRIM MOTA NEVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFª ADELICE MAGDA RODRIGUES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SABRINA ARAUJO SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SABRINA BÁRBARA DIAS DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENI ALVES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SAMARA DE MATOS DONATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SÂMILA RIZIA SOUZA CASTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACKSON PEREIRA BALEEIRO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SÂMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SANDRA REGINA DOS SANTOS ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SANDRA REGINA OLIVEIRA ARANHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SILDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SILVANI DURCINA VIANA LADEIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SILVIA MARIA MOREIRA DE SOUSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	STÉFANY APARECIDA DO VALE SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SUELMA BARBARA VANDERLEI DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado na CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SUELMA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO FERNANDES.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SUELY DA SILVA SOUZA CARVALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SUSY MYLLENNE DO NASCIMENTO ARAUJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	TAILANE SANTOS REIS SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	TAINÁ DE ARAÚJO VIEIRA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAIMA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	TAINÁ DE SOUZA TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADALGISIA FERREIRA COSTA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	TAINARA DA SILVA MARTINS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	THAISE FERNANDES RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	THAYANÁ LIMA TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	THIERRY COTRIM NOGUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	UALISSON MATEUS JUNQUEIRA SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VALCINEIA LIMA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03.02.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VALDENICE RIBEIRO DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VALERIA NOGUEIRA VEIGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VANESSA KEYLA SANTANA NASCIMENTO FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VIVIANE GARDENE FERNANDES DE SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, fazem de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** – Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, CPF nº. 795.938.525-49, e, do outro lado como CONTRATADO (A) o (a) Sr. (a) **VIVIANE GARDENE FERNANDES DE SOUZA**, Carteira de identidade nº. **12.815.698-87 - SSP/BA - C.P.F. nº. 031.097.645-63**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, à Rua Projetada II Nº 51, Bairro São Vicente - neste Município, Estado da Bahia, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS**, local por este indicado: Secretaria de Educação, para atender alunos matriculados na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACKSON PEREIRA BALEEIRO E ESCOLA MUNICIPAL DR BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE**.

CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho

Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**

CLÁUSULA 3ª – Remuneração

Em contraprestação, o (a) CONTRATADO (A) receberá do (a) CONTRATANTE a importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.

CLÁUSULA 4ª – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

CLÁUSULA 5ª – Os funcionários que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo.

CLÁUSULA 6ª – O presente Contrato vigorará de **05.04.2022 a 31.12.2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 7ª - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes.

CLÁUSULA 8ª

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade-12.361.002.2024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física

CLÁUSULA 9ª - Das penalidades

Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste Contrato, será aplicado ao CONTRATADO (A) a multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.

Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o CONTRATADO (A) pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

As multas aplicadas ao CONTRATADO (A), a qualquer título, serão descontadas dos seus vencimentos.

O (A) CONTRATANTE, não quitando os vencimentos nos prazos estabelecidos em Lei, será considerado (a) inadimplente, e a ela (e) será imputada uma multa mensal cujo percentual será igual à variação do indexador, calculando pro-rotta, decorrido entre a data do início da inadimplência e efetivo pagamento acrescida de juros de mora numa taxa geométrica de 1% (hum por cento) ao mês.

CLÁUSULA 10ª - Base legal

O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.

CLÁUSULA 11ª

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos, no que for pertinente, diretamente pelas partes, observando-se os princípios gerais do direito e a praxe.

CLÁUSULA 12ª

Elege o foro de Guanambi/BA, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato. E, por terem justo e contratado o quanto exposto acima, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi-Bahia, 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Contratante

Contratado (a)

Testemunhas

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS , local por este indicado para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACKSON PEREIRA BALEEIRO E ESCOLA MUNICIPAL DR BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	05.04.2022 a 31.12.2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VIVIANE GARDENE FERNANDES DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	WANDERLEIA NUNES MOTA FERNANDES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	WENDE JULIEN SANTOS DE ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	03/02/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	YASMIN BONFIM CARIAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3C1-F642-ACA1-3F8D-A4C7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3C1-F642-ACA1-3F8D-A4C7



Hash do Documento

16e34f61b274fbbe9fe7a1bb5ab2d05289c5cf7b050280b09dd987013d17b02c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/01/2025 18:30 UTC-03:00